

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone/Fax: 42 5431210 / 42 5431210
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Solicitação Nr.: 274/2022

Data: 17/10/2022

Nr. por Centro de Custo: 138

Folha: 1/1

- [] Execução de Serviço
[] Execução de Obra
[] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 7 - SEC. MUNIC. DE OBRAS, TRANSPORTE E SERV. Código da Dotação :
Órgão: 2 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 7 - SEC. MUNIC. DE OBRAS, TRANSPORTE E SERV. URBANOS
Nome do Solicitante: JANDERSON REPCZUK
Local de Entrega: PÁTIO DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE -
Destinação: SERVIÇO DE OFICINA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA O VEÍCULO Identificação:
SPRINTER BAE-2441, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS DO
MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR

Observações:

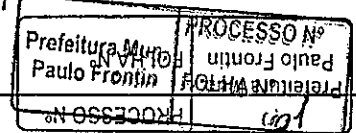
ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	1	U	VÁLVULA TURBO VEÍCULO SPRINTER BAE-2441 (337525)	0,0000	0,00
2	1	U	SENSOR TURBO VEÍCULO SPRINTER BAE-2441 (337526)	0,0000	0,00
3	1	U	VÁLVULA DRV VEÍCULO SPRINTER BAE-2441 (337527)	0,0000	0,00
4	1	SV	SERVIÇO - SERVIÇO DE TESTAR BOMBA DE ALTA PRESSÃO, SERVIÇO DE TURBINA, LIMPEZA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL E MÃO DE OBRA VEÍCULO SPRINTER BAE-2441 (337528)	0,0000	0,00
5	2	U	CONECTOR ELÉTRICO VEÍCULO SPRINTER BAE-2441 (337529)	0,0000	0,00
				Preço Total:	0,00

Solicitante: JANDERSON REPCZUK

Paulo Frontin, 17 de Outubro de 2022.

*Colta 289
Processo Administrativo 269
Processo de Compra 248
Dispensa de Licitação 202*



Órgão: MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS.

Responsável pela Demanda: Janderson Repczuk

Cargo: Secretaria de Obras Transportes e Serviços Urbanos.

E-mail:

secretariadeobraspaulofrontin@gmail.com

Telefone: (42)3543-1464

1. Objeto: VALVULA TURBO, SENSOR TURBO, VALVULA DRV, TESTAR BOMVA DE ALTA PRESSÃO, SERVIÇO TURBINA, LIMPEZA DE TANQUE DE COMBUSTIVEL, CONECTOR ELETRICO E MAO DE OBRA.

2. Justificativa da necessidade da contratação

Necessitamos urgentemente da aquisição do item abaixo para manutenção da SPRINTER PLACA BAE-2441 , para darmos continuidade aos serviços prestados do município.

3. Descrições e quantidades:

ITEM	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	479477	VALVULA TURBO	UND	337595 01
02	464857	SENSOR TURBO	UND	337526 01
03	358303	VALVULA DRV	UND	337527 01
04	3573	TESTAR BOMBA DE ALTA PRESSÃO	UND	337598 01
05	2275	SERVIÇO TURBINA	UND	337528 01
06	3573	LIMPEZA TANQUE DE COMBUSTIVEL	UND	337528 01
07	77429	CONECTOR ELETRICO	UND	337599 02

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº 02

237528

08	3573	MAO DE OBRA	UND	01
----	------	-------------	-----	----

4. Observações gerais: As peças devem corresponder especificamente aos veículos citados.

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: 30 dias após a conclusão do processo.

4.2. Local e horário da Entrega/Execução: Deve ser entregue para a Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.

Servidor: Janderson Repczuk

4.4. Prazo para pagamento: 10º dia útil do mês subsequente.

Paulo Frontin/PR 12 de SETEMBRO de 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

OBSERVAÇÕES:

Este documento requer assinatura da Autoridade da Área Requisitante.



Janderson Repczuk

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS



TERMO DE REFERÊNCIA
 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NÃO CONTINUADO
 Dispensa de Licitação 202/2022
 (Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)

1. DO OBJETO

SERVIÇO DE OFICINA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA O VEÍCULO SPRINTER BAE-2441 DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR

LOTE 01

ITEM	CATMAT CATSER	UND	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
01	479477	U	01	VÁLVULA TURBO VEÍCULO SPRINTER BAE-2441
02	464857	U	01	SENSOR TURBO VEÍCULO SPRINTER BAE-2441
03	358303	U	01	VÁLVULA DRV VEÍCULO SPRINTER BAE-2441
04	3573	SV	01	SERVIÇO – SERVIÇO DE TESTAR BOMBA DE ALTA PRESSÃO, SERVIÇO DE TURBINA, LIMPEZA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL E MÃO DE OBRA VEÍCULO SPRINTER BAE-2441
05	77249	U	02	CONECTOR ELÉTRICO VEÍCULO SPRINTER BAE-2441

O objeto da licitação tem a natureza comum.

- 1.1. Os quantitativos e respectivos códigos dos itens são os discriminados na tabela acima.
- 1.2. Não será expedido contrato, diante do valor ínfimo da contratação.

2. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A aquisição dos itens acima especificados, tem como objetivo atender as necessidades do Município, no que tange ao conserto de veículos, cujo planejamento não foi suficiente para prever, demandando solução flexíveis no que tange a contratação, conforme autorização prevista no §1º, do art. 75, da Lei 14.133/2021.



2.2. A contratação se mostra necessária, na medida que possibilitará o conserto do veículo, de forma rápida e eficiente, junto ao fornecedor local.

2.3. Diante desse contexto, fica clara a necessidade de a Administração Municipal atuar com agilidade e eficiência na execução deste serviço de oficina e fornecimento de peça.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1. A administração pretende promover compra direta para obter serviços de oficina, com o fornecimento de peças, de modo a suprir a demanda de conserto de veículos, objeto de tratamento deste procedimento de dispensa.

3.2. A melhor solução apresentada é a adoção de solução flexível, para a manutenção de veículo, de modo a contratar além dos serviços de manutenção, o fornecimento de peças, apta a propiciar a solução da demanda da secretaria requisitante.

3.3. Por isso, de início foi escolhido a dispensa de licitação, autorizado, conforme §1, art. 75, inciso I, da Lei 14.133/2021, para identificar em quais condições os equipamentos deverão ser utilizados, sem comprometer os serviços públicos, ou as finanças municipais, objetivando satisfazer o interesse público.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

4.1. Trata-se de objetos e serviços comuns, a ser contratado mediante licitação, na modalidade dispensa, haja vista que não superará o valor previsto no art. 75, inciso I da Lei 14.133/2021.

4.2. Os serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva e objetos a serem licitados possuem padrões de desempenho e qualidade a qual pode ser objetivamente definido no Edital, com a simples utilização de especificações usuais de mercado, observada, quando for o caso, a normatização técnica estabelecida pela Associação Brasileira de Normas Técnicas, em face do disposto 4.150, de 21 de novembro 1962.

4.3. Os Objetos foram descritos com todas as suas características técnicas, de forma adequada, sucinta e clara, traduzindo a real necessidade da (s) Secretaria (s), com todas as características indispensáveis, afastando-se de características excessivas, irrelevantes e desnecessárias, que possa conduzir a restrição da competição

4.4. A contratação objetiva, por fim, respeitada a isonomia entre os licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, que garanta a boa qualidade dos produtos a custos mais reduzidos, a fim de melhor satisfazer as necessidades da Administração Pública.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

5.1.1. Possuir condições de executar serviços técnicos especializados de caráter continuado, de manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos, objeto da inexigibilidade de licitação, adotando práticas de sustentabilidade, após o início da execução do contrato.

5.1.2. Disponibilizar o preço de peças genuínas, originais, genéricas, praticados pelo Contratada, a fim de subsidiar a decisão do Contratante.



5.1.2.1. São genuínas às peças de reposição que seguem as mesmas especificações e características técnicas exigidas para a peça utilizada na linha de montagem do veículo. Elas são apresentadas exclusivamente na embalagem da marca, e sua comercialização ocorre somente nas redes de concessionárias autorizadas.

5.1.2.2. São originais aquelas que se apresentam como substitutas das peças genuínas. Embora caracterizadas pela sua adequação ou intercambialidade, podem ou não apresentar as mesmas especificações técnicas ou a mesma qualidade da peça genuína. Por exemplo, podem ser diferentes em relação ao material usado, à resistência proporcionada, à durabilidade, entre outros fatores.

5.1.2.3. São genéricas, ou também conhecidas como peças alternativas ou paralelas, aquelas feitas por empresas que desenvolvem os equipamentos para produzi-las. Muitas vezes, na fabricação, a empresa coloca um adesivo na peça, como se fosse um selo, além de embalá-la e vendê-la para o setor de autopeças. As peças genéricas não são homologadas pelas montadoras e têm um custo menor. Essas peças são direcionadas ao mercado alternativo, e geralmente são fornecidas sem a logomarca da montadora.

5.1.3. Disponibilizar relatórios e orientações ao Contratante, quando verificar quaisquer danos em peças ou no equipamento, por mau uso, ou utilização de peças que não atendem as recomendações de fábrica.

5.1.4. A Contratada deverá dispor de local para a prestação de serviços.

5.2. As obrigações da Contratada e Contratante estão previstas neste TR.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

6.1.1. Os serviços de manutenção corretiva e preventiva deverão ser realizados nos equipamentos relacionados neste Termo de Referência;

6.2. Na execução dos serviços só deverão ser utilizadas material recomendadas pelos fabricantes dos equipamentos;

6.3. Descrição dos serviços MECÂNICOS a serem prestados:

6.3.1. Os serviços de mecânica da manutenção preventiva abrangem todos os itens dos equipamentos, incluindo motor, câmbio, suspensão, direção, freios, hidráulica, alimentação de combustível, parte elétrica, regulagens e ajustes, revisão de ar-condicionado, dentes de caçamba de carregamento, contra-faca de caçamba de carregamento, lâmina de corte, portanto, abrangendo todos os componentes dos equipamentos, previstas neste Termo de Referência.

6.3.2. Os serviços de mecânica da manutenção corretiva são possíveis desgastes abrangendo todos os itens citados na manutenção preventiva e corretiva com possibilidade de substituição de peças, previstas neste Termo de Referência.

6.3.3. Revisão Geral da Suspensão e Freio nos equipamentos compreende, dentre outros: remover as rodas para verificar as condições do freio e na parte de suspensão: verificar as condições amortecedores, , pivôs e buchas de balança, folgas de eixo dianteiro e traseiro, barras e terminais de direção, pivôs de suspensão, graxas e rolamentos de cubos dianteiro e traseiro;

4.4.3 Regulagem geral de motor: injeção eletrônica, bicos – regulagem de válvulas, correias e alternadores e outros serviços que porventura surgirem, desde que previstas no respectivo do lote;

6.4. Descrição dos serviços de LANTERNAGEM E PINTURA:

6.4.1. Recuperação de partes danificadas do equipamento e quando irrecuperável, efetivar a substituição das partes danificadas da lataria; 4.5.2 Desmontagem e montagem de partes danificadas do equipamento; 4.5.3 Pintura: preparação corrigindo detalhes para a pintura de



peças danificadas, acabamento após a pintura; 4.5.4 Serviços de solda em geral, desde que previsto no lote.

6.5. Descrição dos serviços de ALINHAMENTO:

6.5.1. Alinhamento de direção, e montagem e desmontagem de pneu;

6.5.2. Se for preciso à substituição do pneu, a empresa deve solicitar a Diretora Presidente a autorização para troca deste.

6.6. Descrição dos serviços de ELETRICISTA:

6.6.1. Sistema elétrico dos equipamentos, revisão de alternador; motor de partida; setas e lanternas dianteiras e traseiras, faróis, bateria e vidros e travas elétricas, limpador de para-brisa, outros relacionados à elétrica.

6.7. Os serviços serão iniciados mediante expedição de Requisição de Serviço.

6.7.1. Da requisição constará a descrição de serviço, mediante prévia avaliação da Oficina que deverá indicar os serviços a ser executado, o tempo necessário a sua execução e a descrição das peças – constantes no lote, que vierem a ser substituída, mediante elaboração de orçamento, a ser aprovada pela Secretário(a) Municipal requisitante.

6.7.2. A contratada deverá permitir o acompanhamento da execução dos serviços que estiverem sendo efetuados;

6.7.3. Deverá ser fornecido, quando solicitado para a contratada, relação dos serviços, substituição de peças, com a indicação do equipamento que o serviço foi executado, com o Número de identificação da ordem de serviço, Identificação do equipamento (tipo de frota e placas); Modelo do equipamento; Data e hora de abertura e fechamento da ordem de serviço; Data e hora de início e fim da manutenção do equipamento; Tipo de serviço (aquisição de peça/manutenção corretiva; Identificação do gestor responsável pela aprovação do orçamento (nome e matrícula); Quilometragem do equipamento no momento da execução do serviço; Descrição dos serviços executados e peças trocadas; Valor total de mão de obra; Valor total das peças; Tempo de garantia do serviço realizados; Tempo de garantia das peças substituídas; Valor total da operação; Número e data das notas fiscais emitidas pelo fornecedor, devendo guardar esta informação pelo prazo de 5 (cinco) anos.

6.7.4. Os prazos para execução das manutenções/ reparos necessários nos equipamentos, nacionais ou importados, devem ser estabelecidos de comum acordo com a Contratada, levando-se em consideração o grau de avaria nos mesmos, porém os serviços não poderão extrapolar o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sendo que para a manutenção corretiva o prazo não seja superior a 120 (cento e vinte) horas, a partir da aprovação do orçamento, sem prejuízo a serviços de maior durabilidade, desde que previamente informados ao Gestor do Contrato.

6.7.5. A Contratada deverá executar o serviço utilizando-se dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários à perfeita execução contratual, conforme disposto no Termo de Referência.

6.8. A Contratada se responsabilizará pela execução dos serviços objeto da contratação através de seus recursos tecnológicos e equipes técnicas especializadas, segundo padrões de excelência sob aspectos da organização, eficiência, qualidade e economicidade.

6.9. A Contratada deverá fornecer garantia conforme estabelecido abaixo:

6.9.1. De 06 (seis) meses para as peças repostas e instaladas nas oficinas pela Contratada, a partir da emissão da(s) nota(s) fiscal (is) fatura(s);

6.9.2. De 06 (seis) meses para os serviços executados pela Contratada onde não houver utilização de peças, a partir da emissão da(s) nota(s) fiscal(is) fatura(s);

6.9.3. Os serviços de manutenção corretiva terão garantia mínima de 03 (três) meses, exceto alinhamento de direção que terão garantia de 30 (trinta) dias e os serviços de lanternagem e pintura que será de 12 (doze) meses;



6.9.4. As peças utilizadas nos serviços poderão ter garantia diferenciada, desde que seja por um período superior à garantia mínima.

6.10. Durante o prazo de garantia, sem quaisquer ônus para a Contratante, a contratada, às suas expensas, estará obrigada a:

6.10.1. Substituir o material defeituoso;

6.10.2. Corrigir defeitos de fabricação;

6.10.3. Trocar o material, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de comunicação.

6.10.4. Todos os serviços executados ou materiais fornecidos pelas oficinas e concessionárias conveniadas pela Contratada, estarão sujeitos à aceitação pela Contratante, que aferirá, mediante inspeção do Fiscal do Contrato, se aqueles satisfazem o padrão de qualidade desejável e necessário, em cada caso.

6.10.5. Na hipótese prevista no item acima, a Contratada, obrigará-se a fazer os serviços, bem como providenciar a substituição das peças, materiais ou acessórios, arcando com todas as despesas decorrentes, devendo tomar estas providências tão logo seja comunicado à Contratada a não aceitação pelo Executor do Contrato.

6.11. A fiscalização de preços e verificação dos serviços e peças de reposição ficará a cargo do fiscal designado, preferencialmente o Operador do Equipamento

6.12. Os serviços somente poderão ser executados após o envio, pela empresa, de orçamento detalhado, e respectiva autorização mediante expedição de Requisição de Serviço.

6.13. O Contratante se reserva o direito de, a qualquer tempo, solicitar a substituição de prepostos da Contratada, uma vez constatado o não preenchimento das condições exigidas para assistência a ser prestada, ou que se conduzam de modo inconveniente ou incompatível com o decoro e a função a qual lhe foi cometida.

6.14. Será designado, como Gestor de Contrato, para executar a gestão administrativa e financeira do contrato, bem como o Fiscal de Contrato, operacionalmente, as ações de acompanhamento físico, controle e fiscalização do contrato, desempenhando o papel de Representante da Administração.

6.15. A contratada deverá estar ciente de que quaisquer entendimentos com o fiscal serão feitos sempre por escrito, não sendo consideradas quaisquer alegações com fundamento em ordem ou declarações verbais.

7. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. A Contratante efetuará as solicitações de serviço à empresa contratada no horário compreendido entre 8h e 17h, de segunda a sexta-feira;

7.2. Os equipamentos serão encaminhados para a contratada, por meio do executor do contrato à oficina indicada pela licitante vencedora, mediante Ordem de Serviço, com indicação dos serviços a serem executados;

7.3. Em caso de substituição de peça veicular, a Contratada deverá apresentar orçamento informando qual o modelo de peça que será utilizado no serviço executado: Peças genuínas, originais ou similares;

7.4. Caso a Contratante não aceite a proposta apresentada, esta fará uma cotação de mercado onde a empresa deverá cobrir o preço dos serviços e peças nos parâmetros daquela proposta;

7.5. A empresa deverá fornecer peças, componentes, acessórios e outros materiais de usos automotivos solicitados, sejam eles distribuídos ou comercializados pelo fabricante ou



montadora dos equipamentos e/ou através da rede de concessionárias, pelo comércio e indústria automotivos e afins, definida pelas seguintes características e procedências:

7.5.1. Genuínas: produzidas e/ou embalados e com controle de qualidade do fabricante ou montadora do equipamento e constantes de seu catálogo ou;

7.5.2. Originais do fabricante: fornecedor da montadora dos equipamentos, atendido os mesmos padrões e níveis de qualidade por estas, exigidos recomendados ou indicados e constantes de seu catálogo ou;

7.6. Toda e qualquer manutenção corretiva ou preventiva só será executada após registro da avaliação do estado de conservação do equipamento e da emissão do orçamento analítico, devidamente aprovado pela Contratante.

7.7. Preliminarmente aos serviços de capotaria, lanternagem e pintura, será apresentado orçamento discriminativo, quantidade e preço, o qual será analisado e aprovado pela contratante.

7.8. A critério da fiscalização a licitante vencedora deverá comprovar a origem das peças destinadas à substituição e indicará a marca e modelo.

7.9. Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, através do responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.10. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.



8. DO RECEBIMENTO

- 8.1. O procedimento de entrega/recebimento do equipamento será mediante anotação das condições de recebimento e entrega com suas respectivas quilometragens (Check list);
- 8.2. A empresa vencedora deverá encaminhar à Contratante, juntamente com a Nota Fiscal, relatório de Assistência Técnica, com todas as folhas numeradas, contendo termos de abertura e encerramento do serviço, onde serão anotados os dados relevantes, discriminando todos os itens revisados, consertados e substituídos e, incluir no relatório o início do atendimento do equipamento que apresentou defeito, e ainda, os diagnósticos técnicos referentes aos problemas que ocasionaram tais defeitos.
- 8.3. As peças substituídas deverão ser todas devolvidas pela licitante vencedora Contratante, no ato da entrega dos equipamentos. Não será admitida devolução parcial de peças.
- 8.4. Observância estrita a este Termo de Referência e as recomendações do fabricante.
- 8.5. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço executado e materiais empregados, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 8.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 8.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato”

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 9.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 9.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- 9.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 9.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber.
- 9.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:
- 9.6.1. exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;
- 9.6.2. direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;



9.6.3. considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

9.7. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

9.8. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

9.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;

9.10. Arquivar, entre outros documentos, especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas;

9.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

10.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado ao Município, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

10.5. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante.

10.6. A empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, acompanhada na Nota Fiscal, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;



10.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

10.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

10.9. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

10.10. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.11. Promover a guarda, manutenção e vigilância os equipamentos, materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

10.12. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.

10.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.14. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

10.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.16. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.17. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.

10.18. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.19. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

10.20. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

10.20.1. A Contratada efetuar a entrega de peças em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;*



10.20.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

10.20.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.20.3. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.20.4. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1. *Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.*

12. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

12.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

13.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos art. 117 da Lei 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº. 20 de 24 de abril de 2020 (consolidado).

13.2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

13.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

13.4. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada deles, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

13.5. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 117 da Lei 14.133, de 2021.

13.6. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 a 163 da Lei 14.133, de 2021.

13.7. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a



distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

13.8. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais.

14. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

14.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo do bem, nos termos abaixo.

14.2. No prazo de até *5 dias corridos* do adimplemento da parcela, a CONTRATADA deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual;

14.3. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico e setorial ou pela equipe de fiscalização após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:

14.3.1. A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os bens comprados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela fiscalização, com a finalidade de verificar a adequação do objeto contratado.

14.3.1.1. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a correta entrega do objeto, até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

14.3.1.2. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

14.3.2. No prazo de até *10 dias corridos* a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

14.3.2.1. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

14.3.2.2. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório circunstanciado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

14.3.2.2.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo.

14.4. No prazo de até *10 (dez) dias corridos* a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

14.4.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

14.4.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e



14.4.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

14.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

14.6. O gestor emitirá termo circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentação apresentados, e comunicará a CONTRATADA para que emita a Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado pela fiscalização com base no instrumento de medição de realizado.

14.7. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

15. DO PAGAMENTO

15.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, dentro da ordem cronológica de cada fonte, que trata o art. 141 da Lei 14.133, de 2021.

15.2. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Termo de Referência.

15.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação de habilitação, quando não constante no Registro Cadastral.

15.3.1. Constatando-se, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências para sua regularização.

15.4. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

15.4.1. o prazo de validade;

15.4.2. a data da emissão;

15.4.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

15.4.4. o período de prestação dos serviços;

15.4.5. o valor a pagar; e

15.4.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

15.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

15.6. Nos termos do inciso IV, do art. 139, Lei 14.133, de 2021, será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis.

15.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

15.8. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

15.9. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no



mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

15.10. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

15.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

15.12. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

15.13. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

15.13.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

15.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, em especial a prevista no artigo 31 da Lei 8.212, de 1993, nos termos do art. 121, §5º, Lei 14.133, de 2021.

15.15. É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

15.16. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

16. REAJUSTE

16.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

17. GARANTIA DA EXECUÇÃO

18.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.



18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155, a Lei 14.133, de 2021, a CONTRATADA que:

- 18.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 18.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 18.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 18.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 18.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 18.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 18.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 18.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 18.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 18.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 18.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 18.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 18.1.13.

18.2. A Administração pode aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções:

18.2.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

18.2.2. Multa de:

18.2.2.1. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

18.2.2.2. 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

18.2.2.3. 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

18.2.2.4. 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo; e

18.2.2.5. 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;

18.2.2.6. as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

18.2.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;



18.2.4. impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até três anos.

18.2.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 19.1 deste Termo de Referência.

18.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

18.3. As sanções previstas nos subitens 19.2.2, 19.2.3, 19.2.4 e 19.2.5, 19.2.6 e 19.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

18.4. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato

Tabela 2

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02
5	Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia do CONTRATANTE, por empregado e por dia;	03

Para os itens a seguir, deixar de:



6	Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, por funcionário e por dia;	01
7	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
8	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	01
9	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
10	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	01
11	Providenciar treinamento para seus funcionários conforme previsto na relação de obrigações da CONTRATADA	01

18.5. Também ficam sujeitas às penalidades acima, a hipótese prevista no art. 160, da Lei 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

18.5.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

18.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

18.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

18.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

18.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

18.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

18.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

18.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

18.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com



despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

18.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

18.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

18.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas, conforme art. 161 da Lei 14.133, de 2021.

19. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

19.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

19.2. Os critérios de qualificação econômica foram dispensados.

19.3. Os critérios de qualificação técnica foram dispensados;

20.4. Os critérios de aceitabilidade de preços, foram estimados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133/ de 2021, e foram estimados:

20.5.

Valor total estimado: R\$ 13.862,20 (treze mil, oitocentos e sessenta e dois reais e vinte centavos),

conforme pesquisa de preço junto aos fornecedores;

20.5.1. Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao Termo.

19.4. O critério de julgamento da proposta é o menor preço global.

19.5. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

20. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

21.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 13.862,20 (treze mil, oitocentos e sessenta e dois reais e vinte centavos).

21. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

21.1. As despesas decorrentes desta contratação, correrão por conta de Dotação Orçamentária, consignada no Orçamento Vigente nas seguintes rubricas:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.026	000	3.3.90.39.00.00.00.00/2022	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO

Prefeitura de Paulo Frontin - PR



Josimar Soares
JOSIMAR SOARES
Diretor de Compras



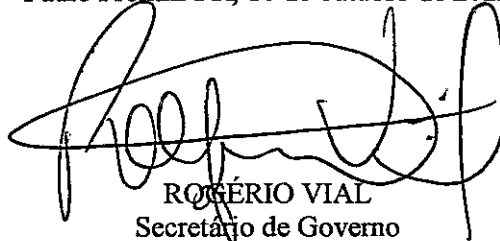
TERMO DE APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

O conteúdo do Termo de Referência está detalhado de tal forma que propicia o conhecimento pleno do objeto, de forma clara e precisa, permitindo aos futuros licitantes as informações necessárias à boa elaboração de sua proposta, mediante regras estabelecidas neste Termo de Referência.

Verifico que existe disponibilidade financeira, conforme Parecer Contábil e que a despesa respeita e está adequada com as Leis Orçamentárias Municipais.

Dessa forma, preenchido os requisitos legais e ainda analisando sob a ótica da oportunidade, conveniência e relevância para o interesse público, resolvo APROVAR o Termo de Referência submetido a análise.

Paulo Frontin-PR, 18 de outubro de 2022



ROGÉRIO VIAL
Secretário de Governo



JAMIL PECH
Prefeito

6938

E. MARCONDES & CIA. LTDA.

ORÇAMENTO N° 11286

DATA.....: 09/09/2022
 CÓDIGO DO CLIENTE....:
 NOME DO CLIENTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
 TELEFONE.....:
 VEÍCULO MARCA/MODELO: SPRINTER PLACA: BAE2441
 ANO.....: 2022

CÓDIGO - T -	QUANT. -	DESCRIÇÃO	V. UNIT. -	V. TOTAL
0000 A	01	VALVULA TURBO	1.780,00	1.780,00
0000 A	01	SENSOR TURBO	1.150,00	1.150,00
0000 A	01	VALVULA DRV	1.629,20	1.629,20
0000 A	01	TESTAR BOMBA DE ALTA PRESSÃO	390,00	390,00
0000 A	01	SERVIÇO TURBINA /	5.434,00	5.434,00
0000 A	01	LIMPEZA TANQUE COMBUSTIVEL	380,00	380,00
0000 A	02	CONECTOR ELETRICO	49,50	99,00
0000 A	01	MAO DE OBRA	3.000,00	3.000,00
			VALOR TOTAL.....:	13.862,20

OBS: PLACA BAE 2441

ORÇAMENTO VÁLIDO POR 15 DIAS
VALORES SUJEITOS A ALTERÇÃO SEM PRÉVIO AVISO

E. MARCONDES & CIA LTDA
 VEREADOR FRANCISCO FEIJO, 390
 SÃO PEDRO - PORTO UNIÃO - SC
 (42) 3522-2777

Manoel K.
79.618.773/0001-96
E. MARCONDES ELETRO DIESEL
 RUA VEREADOR FRANCISCO FEIJO, 390
 BAIRRO SÃO PEDRO - CEP 89.400-000
 PORTO UNIÃO - SANTA CATARINA
 (42) 3522 2777

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N° FOLHA N° 23
----------------------------------	----------------------------

AUTO PEÇAS E OFICINA

BANOWSKI

CNPJ: 11.533.028/0001-00

☎ (42) 3543-1575 | 📠 (42) 99107-5019

Rua Miguel Andreiv nº 333 - Centro
Paulo Frontin - Paraná

PEDIDO

0001985

8734

DATA: 02/09/22

CLIENTE: Prof. Paulo Frontin FONE: _____

ENDEREÇO: _____

BAIRRO: _____ CIDADE: _____ ESTADO: _____

CEP/CPF: _____ CONDIÇÕES DE PAGTº _____

VEÍCULO: Sprinter PLACA: BAE 2441 KM: _____

QUANT.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Valvula Turbo		1.800,00
1	Senor turbo		1.200,00
1	valvula DRV		1.700,00
1	testor bomba alta pressão		400,00
1	Serviço Turbina		5.600,00
1	limpeza tanque combustível		400,00
2	conector elétrico	50,00	100,00
1	mão de obra		3.200,00
11.533.028/0001-00 Auto Peças e Oficina Banowski Ltda. ME Gisele (42) 3543-1575 R Miguel Andreiv, s/nº Bairro São Francisco 84.635-000 Paulo Frontin - PR			
		Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº EOL/HA Nº 24

TOTAL R\$ 34.400,00

ASSINATURA CLIENTE

GRÁFICA GB (42) 3522 1823

34.632-000 Paulo Frontin - PR
Bairro São Francisco
R Miguel Andrievs/n.
(42) 3843-1375
Bomowski Ltda. ME
Auto Peças e Oficina
FAX: 34.632-000

SLB

ROD BR 476 KM 225,4831 - FONE 4235224313 - FAX 0
UNIAO DA VITORIA - OURO VERDE - CEP 84600000

8698

ORÇAMENTO Nº 1271

EMISSÃO 05/09/2022
14 15 30

VENDEDOR STATUS
ABERTO

VALIDADE 10/09/2022
AUTORIZAÇÃO

CLIENTE
 CODIGO NOME / RAZÃO SOCIAL CPF / CNPJ
 000018 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN 77.007.474/0001-90

ENDEREÇO NÚMERO COMPLEMENTO
 RUA RUI BARBOSA 204

MUNICIPIO UF BAIRRO TELEFONE
 PAULO FRONTIN PR CENTRO 35431210

ITENS						(8)
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNID	VALOR UNT	DESC	VALOR TOTAL
0000535	VALVULA TURBO	1,0000	UN	1980,000	0,00	1980,00
0000535	SENSOR DO TURBO	1,0000	UN	1590,000	0,00	1590,00
0000535	VALVULA DRV	1,0000	UN	1920,000	0,00	1920,00
0000535	TESTE DE BOMBA ALTA PRESSAO	1,0000	UN	420,000	0,00	420,00
0000535	SERVIÇO DE TURBINA	1,0000	UN	5834,000	0,00	5834,00
0000535	LIMPEZA DE TANQUE DE COMBUSTIVEL	1,0000	UN	400,000	0,00	400,00
0000535	CONECTOR ELETRICO	1,0000	UN	92,000	0,00	92,00
0000535	MÃO DE OBRA	1,0000	UN	3200,000	0,00	3200,00
DESCONTO					0,00	
FRETE						0,00
TOTAL						15436,00

FORMA DE PAGAMENTO

OBSERVAÇÕES

07982878/0001-19

LEANDRO LUIS DE BASTIANI

Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 741

Centro

CEP 84600-000 - Uniao da Vitoria - PR

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 25
----------------------------------	----------------------------



Relatório de Cotação: cotação rápida 21

Pesquisa realizada em 18/10/2022 14:13:55

Relatório gerado no dia 18/10/2022 14:14:52 (IP: 45.70.80.192)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Forme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: I - O Método matemático aplicado para a definição do valor estimado.

Item 1: válvula automotiva

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
2 / 12	1	RS 1.529,26 (un)		RS 1.529,26	RS 1.529,26

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Monte Alegre	Nº Pregão:302022 UASG:980495	11/08/2022	RS 1.547,20
2	Prefeitura Municipal de Monte Alegre	Nº Pregão:302022 UASG:980495	11/08/2022	RS 1.511,31
Valor Unitário:				RS 1.529,26

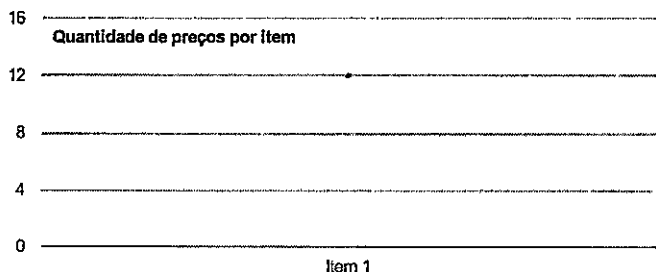
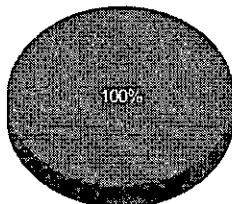
Mediana dos Preços Obtidos: RS 1.529,26

Média dos Preços Obtidos: RS 1.529,26

Valor Global: R\$ 1.529,26

Valor do Item em relação ao total

1) válvula au...



Detalhamento dos Itens

Item 1: válvula automotiva

Preço Estimado: R\$ 1.529,26 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 1.529,26

Média dos Preços Oblidos: R\$ 1.529,26

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	aplicação: veículo mercedes benz 1418, referência fabricante: 0014310006, tipo: reguladora de pressão, tipo uso: pressão de freio,	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1.547,20

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de Monte Alegre
 Objeto: Aquisição de materiais de consumo e permanentes, para reposição nos transportes escolares e no caminhão baú, coordenados pela Secretaria Municipal de Educação.
 Descrição: Válvula Automotiva - Aplicação: Veículo Mercedes Benz 1418, Referência Fabricante: 0014310006, Tipo: Reguladora De Pressão, Tipo Uso: Pressão De Freio,
 Data: 11/08/2022 09:00
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 SRP: NÃO
 Identificação: N°Pregão:302022 / UASG:980495
 Lote/Item: /32
 Ata: Link Ata
 Adjudicação: 19/08/2022 10:05
 Homologação: 19/08/2022 10:29
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Quantidade: 2
 Unidade: Unidade
 UF: PA

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

05.755.048/0001-23 HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA R\$ 1.423,08

* VENCEDOR *

Marca: LNG
 Fabricante: LNG
 Modelo: LNG
 Descrição: Aplicação: Veículo Mercedes Benz 1418, Referência Fabricante: 0014310006, Tipo: Reguladora De Pressão, Tipo Uso: Pressão De Freio,
 Estado: GO Cidade: Goiânia Endereço: R PLANALTIMA, 68 Nome de Contato: Helvis de Assis Camilo da Silva Telefone: (62) 3999-2104 Email: hgpeças@globo.com

39.576.801/0001-35 REGIONAL COMERCIO DE PECAS E SERVICOS AUTOMOTORES LTDA R\$ 1.425,00

Marca: WABCO
 Fabricante: WABCO
 Modelo: NACIONAL
 Descrição: Válvula Reguladora de Pressão-Volare V8
 Estado: PA Cidade: Santarém Endereço: AVENIDA MAGALHAES BARATA, 920 Telefone: (93) 3522-5453 Email: adson@regionalautopecas.com

21.543.743/0001-88 VANGUARDA SOLUCOES AMBIENTAIS TECNICAS, COMERCIAIS E SERVICOS LTDA R\$ 1.444,40

Marca: QUINELATO
 Fabricante: QUINELATO
 Modelo: QUINELATO
 Descrição: Aplicação: Veículo Mercedes Benz 1418, Referência Fabricante: 0014310006, Tipo: Reguladora De Pressão, Tipo Uso: Pressão De Freio,
 Estado: PA Cidade: Ananindeua Endereço: R JADER DIAS, D4 Telefone: (91) 8839-0790 Email: vandimar@vanguardapecasepneus.com

34.925.161/0002-99 SO PESADOS COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA R\$ 1.650,00

Marca: LNG
 Fabricante: LNG
 Modelo: PEÇA
 Descrição: Válvula Reguladora de Pressão-Volare V8
 Estado: PA Cidade: Santarém Endereço: AVENIDA MAGALHAES BARATA, 1252 Telefone: (93) 8421-5820 Email: sopesadospa@gmail.com

84.457.639/0001-90 AUTO PECAS E FERRAGENS PEREIRA EIRELI R\$ 1.984,50

Marca: ORIGINAL/GENUINO
 Fabricante: ORIGINAL/GENUINO
 Modelo: ORIGINAL/GENUINO
 Descrição: Válvula Reguladora de Pressão-Volare V8

Prefeitura Mun. Paulo Frontin
 PROCESSO Nº FOLHA Nº 27

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
 AM Manaus AV PADRE AGOSTINHO CABALLERO MARTIN, 286 Eudes Nogueira Pereira Neto (92) 9407-3620 ap.pereira@terra.com.br

11.965.972/0001-37 J. B. S. COMERCIO E SERVICOS LTDA R\$ 2.835,16

Marca: WABCO
 Fabricante: WABCO
 Modelo: ORIGINAL

Descrição: Aplicação: Veículo Mercedes Benz 1418, Referência Fabricante: 0014310006, Tipo: Reguladora De Pressão, Tipo Uso: Pressão De Freio, Prazo de validade da proposta será de: não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação Prazo de garantia dos produtos: 90 (noventa) dias corridos, contando da data da abertura da licitação Procedência: Brasil/China

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
 PA Santarém AV BORGES LEAL, 2250 (93) 3523-2442 samuel@rionortegm.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 1.511,31

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de Monte Alegre

Data: 11/08/2022 09:00

Objeto: Aquisição de materiais de consumo e permanentes, para reposição nos transportes escolares e no caminhão baú, coordenados pela Secretaria Municipal de Educação.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Descrição: Válvula Automotiva - Aplicação: Veículo Mercedes Benz 1418, Referência Fabricante: 0014310006, Tipo: Reguladora De Pressão, Tipo Uso: Pressão De Freio,

Identificação: NºPregão:302022 / UASG:980495

Lote/Item: /77

Ata: Link Ata

Adjudicação: 19/08/2022 10:06

Homologação: 19/08/2022 10:31

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 24

Unidade: Unidade

UF: PA

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

05.755.048/0001-23 HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA R\$ 1.129,08

* VENCEDOR *

Marca: LNG
 Fabricante: LNG
 Modelo: LNG

Descrição: Aplicação: Veículo Mercedes Benz 1418, Referência Fabricante: 0014310006, Tipo: Reguladora De Pressão, Tipo Uso: Pressão De Freio,

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
 GO Goiânia R. PLANALTINA, 68 Helvis de Assis Camilo da Silva (62) 3999-2104 hgpeças@globo.com

39.576.801/0001-35 REGIONAL COMERCIO DE PECAS E SERVICOS AUTOMOTORES LTDA R\$ 1.129,17

Marca: KNORR
 Fabricante: KNORR
 Modelo: NACIONAL

Descrição: Válvula 4 circuito ônibus 15.190

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
 PA Santarém AVENIDA MAGALHAES BARATA, 920 (93) 3522-5453 adson@regionalautopecas.com

34.925.161/0002-99 SO PESADOS COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA R\$ 1.400,00

Marca: LNG
 Fabricante: LNG
 Modelo: PEÇA

Descrição: Válvula 4 circuito - ônibus 15.190

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
 PA Santarém AVENIDA MAGALHAES BARATA, 1252 (93) 8421-5820 sopesadospa@gmail.com

84.457.639/0001-90 AUTO PECAS E FERRAGENS PEREIRA EIRELI R\$ 1.622,63

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 28
----------------------------------	----------------------------

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: ORIGINAL/GENUINO
 Fabricante: ORIGINAL/GENUINO
 Modelo: ORIGINAL/GENUINO
 Descrição: Válvula 4 circuito -ônibus 15.190

Estado: Cidade: Endereço:
 AM Manaus AV PADRE AGOSTINHO CABALLERO MARTIN, 286

Nome de Contato: Telefone: Email:
 Eudes Nogueira Pereira Neto (92) 9407-3620 ap.pereira@terra.com.br

11.965.972/0001-37 J. B. S. COMERCIO E SERVICOS LTDA R\$ 2.318,08

Marca: WABCO
 Fabricante: WABCO
 Modelo: ORIGINAL
 Descrição: Aplicação: Veiculo Mercedes Benz 1418, Referência Fabricante: 0014310006, Tipo: Reguladora De Pressão, Tipo Uso: Pressão De Freio, Prazo de validade da proposta será de: não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação Prazo de garantia dos produtos: 90 (noventa) dias corridos, contando da data da abertura da licitação. Procedência: BRASIL/CHINA

Estado: Cidade: Endereço:
 PA Santarém AV BORGES LEAL, 2250

Telefone: Email:
 (93) 3523-2442 samuel@rjonortegm.com.br

21.543.743/0001-88 VANGUARDA SOLUCOES AMBIENTAIS TECNICAS, COMERCIAIS E SERVICOS LTDA R\$ 2.566,71

Marca: QUINELATO
 Fabricante: QUINELATO
 Modelo: QUINELATO
 Descrição: Aplicação: Veiculo Mercedes Benz 1418, Referência Fabricante: 0014310006, Tipo: Reguladora De Pressão, Tipo Uso: Pressão De Freio,

Estado: Cidade: Endereço:
 PA Ananindeua R JADER DIAS, 04

Telefone: Email:
 (91) 8839-0790 vandimar@vanguardapecasepneus.com

LAUDO DA COTAÇÃO

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.


Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - válvula automotiva

- 2 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 11/08/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

 - Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.



Relatório de Cotação: cotação rápida 22

Pesquisa realizada entre 18/10/2022 14:16:35 e 18/10/2022 14:17:02

Relatório gerado no dia 18/10/2022 14:17:40 (IP: 45.70.80.192)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

De acordo com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º: A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: I - NC-VI - método matemático aplicado para a definição do valor estimado.

Item 1: sensor automotivo

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
2 / 7	1	R\$ 1.184,25 (un)		R\$ 1.184,25	R\$ 1.184,25

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS/SP	NºPregão:1072022 UASG:985835	15/08/2022	R\$ 1.250,00
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL/PR	NºPregão:352022 UASG:985475	05/07/2022	R\$ 1.118,50
Valor Unitário				R\$ 1.184,25

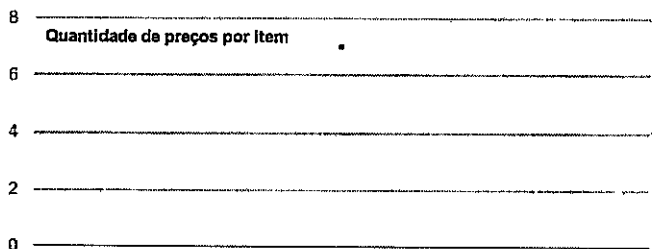
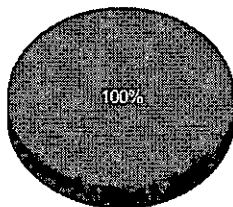
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1.184,25

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.184,25

Valor Global: R\$ 1.184,25

Valor do item em relação ao total

1) sensor aut...



Item 1

Detalhamento dos Itens

Item 1: sensor automotivo

Preço Estimado: R\$ 1.184,25 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 1.184,25

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.184,25

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	sensor automotivo referencia: 0015425617, aplicação: veículo mercedes benz 1418, tipo: bulbo de pressão do óleo	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1.250,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS SP Data: 15/08/2022 09:00
 Objeto: Aquisição de peças, novas, sem uso, para Kombis. Modalidade: Pregão Eletrônico
 Descrição: Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo - Peça Mecânica/Elétrica - SRP: NÃO
 Veículo Automotivo Tipo: Sensor , Referência: Ref.. 6011 101.075.00.1 , Aplicação: Identificação: N°Pregão:1072022 /
 Veículo Agrale Marruá Am 21, Vtne ¾ UASG:986835
 Lote/Item: /78
 Ata: [Link Ata](#)
 Adjudicação: 18/08/2022 17:02
 Homologação: 19/08/2022 08:13
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Quantidade: 4
 Unidade: Unidade
 UF: SP

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

71.654.859/0001-62 AUTO PECAS THIAGO LTDA R\$ 687,50
 * VENCEDOR *

Marca: MULTIQUALITI
 Fabricante: MULTIQUALITI
 Modelo: KOMBI 1,4
 Descrição: BOCAL (CORPO BORBOLETA) COMPLETO Nº 030.133.062-D KOMBI MOTOR 1,4, TENDO COMO REFERÊNCIA AS MARCAS: BOSCH, DELPHI, MAGN ETI MERELLI, NAKATA, OU SIMILAR DE IGUAL QUALIDADE OU SUPERIOR

Estado: SP Cidade: São Paulo Endereço: R. AURELIANO SILVEIRA, 06 Nome de Contato: Tiago Telefone: (11) 2528-0192 Email: thiagoautopecas@hotmail.com.br

34.934.488/0001-46 ARAGON COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA R\$ 812,50

Marca: M MARELLI
 Fabricante: M MARELLI
 Modelo: UNIDADE
 Descrição: BOCAL (CORPO BORBOLETA) COMPLETO Nº 030.133.062-D KOMBI MOTOR 1,4, TENDO COMO REFERÊNCIA AS MARCAS: BOSCH, DELPHI, MAGN ETI MERELLI, NAKATA, OU SIMILAR DE IGUAL QUALIDADE OU SUPERIOR

Estado: SP Cidade: São Joaquim da Barra Endereço: RUA MACEIO, 469 Telefone: (16) 8115-5557 Email: aragonautopecas@hotmail.com

47.588.421/0001-49 ZORZETE & CIA - PECAS LTDA R\$ 1.250,00

Marca: MULTIQUALITA
 Fabricante: MULTIQUALITA-PECAS AUTOMOTIVAS
 Modelo: KOMBI
 Descrição: BOCAL - CORPO DE BORBOLETA KOMBI KOMBI 1,4

Estado: SP Cidade: Pederneras Endereço: AVENIDA TIRADENTES, 259

08.839.850/0001-90 UNIVALE SERVICOS E COMERCIO LTDA R\$ 1.433,20

Marca: 030133062D VDO
 Fabricante: 030133062D VDO
 Modelo: 030133062D VDO
 Descrição: BOCAL (CORPO BORBOLETA) COMPLETO Nº 030.133.062-D KOMBI MOTOR 1.4, TENDO COMO REFERÊNCIA AS MARCAS: BOSCH, DELPHI, MAGN ETI MERELLI, NAKATA, OU SIMILAR DE IGUAL QUALIDADE OU SUPERIOR

Estado: MS Cidade: Campo Grande Endereço: R TRINDADE, 64 Nome de Contato: Valmor Telefone: (67) 3029-7773 Email: vendas@univalems.com.br

55.118.103/0001-42 ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA R\$ 1.472,00

Prefeitura Mun. Paulo Frontin
 PROCESSO Nº FOLHA Nº 32

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: VDO
 Fabricante: VDO
 Modelo: VDO
 Descrição: Peça Mecânica/Elétrica - Veículo Automotivo Tipo: Sensor, Referência: Ref: 6011.101.075.00.1, Aplicação: Veículo Agrícola Marruá Am 21, Vtne

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Carapicuíba	AV SANDRA MARIA, 335	Zigomar de Abreu	(11) 4182-8686	engemaq@engemaq.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1.118,50

Inc I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL PR

Data: 05/07/2022 14:00

Objeto: Contratação de Empresa para realização de serviços de conserto e troca de peças do Trator New Holland modelo 7630 da secretaria de agricultura.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Descrição: Sensor Automotivo - Sensor Automotivo Referência: 0015425617, Aplicação: Veículo Mercedes Benz 1418, Tipo: Bulbo De Pressão Do Óleo

Identificação: NºPregão:352022 / UASG:985475

Lote/Item: 1/2

CatMat: 478079 - SENSOR AUTOMOTIVO

Ata: Link Ata

Adjudicação: 12/07/2022 13:41

Homologação: 12/07/2022 14:05

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1

Unidade: Unidade

UF: PR

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

04.983.112/0001-60 TRATORMAX COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA R\$ 1.118,00
 VENCEDOR

Marca: CNH
 Fabricante: CNH
 Modelo: CNH
 Descrição: Sensor Automotivo Referência: 0015425617, Aplicação: Veículo Mercedes Benz 1418, Tipo: Bulbo De Pressão Do Óleo

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Pato Branco	AV TUPI, 4780	MARQUES	(46) 3223-1812	tratormax@hotmail.com

77.013.647/0001-82 TAISA S/A

R\$ 1.119,00

Marca: NEW HOLLAND
 Fabricante: NEW HOLLAND
 Modelo: CONFORME EDITAL
 Descrição: INTERRUPTOR - SENSOR DE RESTRIÇÃO DO FILTRO HIDRAULICO NH 7630

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Pato Branco	ROD BR 158 KM 533, 6460	EBER	(46) 3225-3344	eber@taisa.com.br

LAUDO DA COTAÇÃO

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.


Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - sensor automotivo

- 2 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 05/07/2022 e 15/08/2022, calculados pela fórmula Médiana das Propostas Finais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

 - Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.



Relatório de Cotação: cotação rápida 23

Pesquisa realizada em 18/10/2022 14:19:36

Relatório gerado no dia 18/10/2022 14:20:16 (IP: 45.70.80.192)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º: A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V - Método matemático aplicado para a definição do valor estimado.

Item 1: peça mecânica, elétrica - veículo automotivo

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
2/9	1	R\$ 1.655,04 (un)		R\$ 1.655,04	R\$ 1.655,04

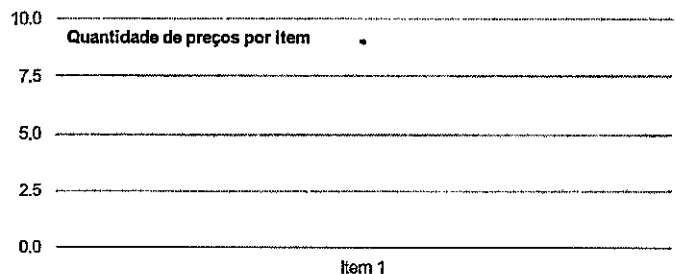
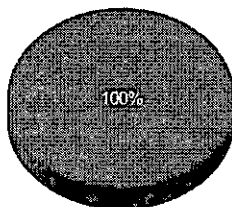
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO DOMINGOS DO CAPIM	NºPregão:532022 UASG:980543	05/08/2022	R\$ 1.785,00
2	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar da Amazônia 23ª Brigada de Infantaria de Selva 23ª Esquadão de cavalaria de Selva	NºPregão:72021 UASG:150081	21/12/2021	R\$ 1.525,08
Valor Unitário				R\$ 1.655,04

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1.655,04 Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.655,04

Valor Global: R\$ 1.655,04

Valor do item em relação ao total

1) peça mecân...



Detalhamento dos Itens

Item 1: peça mecânica,elétrica - veículo automotivo

Preço Estimado: R\$ 1.655,04 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 1.655,04 Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.655,04

Quantidade	Descrição	Observação
1-Unidade	aplicação: veículo volkswagen worker 15.210 0; uso 1: freio motor 0; referência: 12: 2to/907631 0; tipo: valvula solenóide 0;	
Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais		R\$ 1.785,00
<i>Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021</i>		
Órgão:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO DOMINGOS DO CAPIM	Data: 05/08/2022 08:00
Objeto:	Registro de preço para futura e eventual contratação de serviço de manutenção preventiva e Corretiva com fornecimento de peças, visando a manutenção dos ônibus escolares do município de São Domingos do Capim/PA..	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição:	Peça mecânica,elétrica - veículo automotivo - Aplicação: Veiculo Volkswagen Worker 15.210 4x4, Referência 12: 2to/860114, Tipo: Válvula,	SRP: SIM
CatMat:	479435 - PEÇA MECÂNICA/ELÉTRICA - VEÍCULO AUTOMOTIVO, TIPO:VÁLVULA, APLICAÇÃO:VEÍCULO VOLKSWAGEN WORKER 15.210 4X4, REFERÊNCIA 12:2TO/860114	Identificação: N°Pregão:532022 / UASG:980543
		Lote/Item: /4
		Ata: Link Ata
		Adjudicação: 30/08/2022 15:24
		Homologação: 02/09/2022 09:34
		Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
		Quantidade: 12
		Unidade: Unidade
		UF: PA

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

01.727.664/0001-10 POSTO DE MOLASIMAE DO RIO LTDA R\$ 999,00
* VENCEDOR *

Marca: BOSCH
Fabricante: BOSCH
Modelo: BOSCH
Descrição: BICO INJETOR DO MOTOR MWM ÔNIBUS WOLS 15.190

Estado: PA Cidade: Mãe do Rio Endereço: AV BERNARDO SAYÃO, 10

28.211.264/0001-03 TRATORSERVICE PECAS E SERVICOS LTDA R\$ 1.000,00

Marca: DENSO
Fabricante: DENSO
Modelo: XXXXX
Descrição: BICO INJETOR DO MOTOR MWM ÔNIBUS WOLS 15.190

Estado: PA Cidade: Paragominas Endereço: RODOVIA BR 010, SN Telefone: (91) 3729-6627 Email: tratorservice@yahoo.com

32.204.121/0001-41 A P DA SILVA COMERCIO DE PECAS NAUTICAS EIRELI R\$ 2.570,00

Marca: CNH
Fabricante: NACIONAL
Modelo: ORIGINAL
Descrição: PRODUTO NOVO DE FABRICA 1ª LINHA - ORIGINAL - COM GARANTIA - COMSELO DO INMETRO

Estado: PA Cidade: Ananindeua Endereço: EST DO CAIXA PARA 121 Telefone: (91) 9387-6480 Email: simaquinas_compras@outlook.com

05.755.048/0001-23 HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA R\$ 3.076,70

Marca: BOSCH
Fabricante: BOSCH
Modelo: BOSCH
Descrição: BICO INJETOR DO MOTOR MWM ÔNIBUS WOLS 15190

Estado: GO Cidade: Goiânia Endereço: R PLANALTINA, 68 Nome de Contato: Helvis de Assis Camilo da Silva Telefone: (62) 3999-2104 Email: hgpecas@globo.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

R\$ 1.525,00
PROCESSO Nº
Data: 21/12/2022
Prefeitura Mun. Paulo Frontin FOLHA Nº 36

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
 Comando do Exército
 Comando Militar da Amazônia
 23ª Brigada de Infantaria de Selva
 23ª Esquadão de cavalaria de Selva

Objeto: Eventual Aquisição de Insumos e Suprimentos para Manutenção de Viaturas..
Descrição: Peça mecânica,elétrica - veículo automotivo - Aplicação: Veículo Volkswagen Worker 15.210 0, Uso 1. Freio Motor 0, Referência 12: 2so/907631 0, Tipo: Valvula Solenóide 0,
CatMat: 479181 - PEÇA MECÂNICA/ELÉTRICA - VEÍCULO AUTOMOTIVO, TIPO:VALVULA SOLENÓIDE, APLICAÇÃO:VEÍCULO VOLKSWAGEN WORKER 15.210, USO 1:FREIO MOTOR, REFERÊNCIA 12:2SO/907631

Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:72021 / UASG:160081
Lote/Item: /39
Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 03/02/2022 09:26
Homologação: 04/02/2022 10:37
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 3
Unidade: Unidade
UF: PA

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

20.776.492/0001-19 PLANED COMERCIO E SERVICOS EIRELI R\$ 710,50
* VENCEDOR *

Marca: LNG
 Fabricante: LNG
 Modelo: LNG
 Descrição: FREIO MOTOR COMPLETO para VW WORKER 13.180/15.180/15.210, referência 2RH253853C, genuíno ou original. Validade da proposta: 60 dias. - Prazo de garantia: 12 meses ou que for maior. - Marca e Fabricante: LNG

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
 SP: São Paulo R. OCLEZIO DIAS, 219 (11) 3643-3612 licitacao@plannedcomercio.com.br

10.567.947/0001-32 D & C COMERCIO E SERVICOS LTDA R\$ 995,00

Marca: ROCHESTER
 Fabricante: ROCHESTER
 Modelo: PEÇA MECÂNICA
 Descrição: PEÇA MECÂNICA/ELÉTRICA - VEÍCULO AUTOMOTIVO, TIPO VALVULA SOLENÓIDE, APLICAÇÃO VEÍCULO VOLKSWAGEN WORKER 15.210, USO 1 FREIO MOTOR, REFERÊNCIA 12 2SO/907631

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
 PA Tucuruí AL A, 23 Celio Alves de Souza (94) 3778-8585 dc.comercioservicos@gmail.com

37.690.003/0001-04 ELENILDA SILVA FERNANDES 41698523890 R\$ 1.525,08

Marca: SDUBO
 Fabricante: SDUBO
 Modelo: SDUBO
 Descrição: FREIO MOTOR REF. 2RH253853C

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
 SP: São Paulo RUA HENRIQUE SALVATORI, 554 (11) 5409-0046 mkvpeças@gmail.com

08.870.944/0001-21 IMPACTO COMERCIO DE PECAS, LOCAÇÃO E SERVICOS EIRELI R\$ 1.525,09

Marca: VW
 Fabricante: VW
 Modelo: 2RH2M853C
 Descrição: FREIO MOTOR COMPLETO para VW WORKER 13.180/15.180/15.210, referência 2RH2M853C, genuíno ou original.

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
 PA Tucuruí AV BRASILIA, 47 (94) 3787-2285/ (94) 9171-6520 impactotucuru@hotmai.com

84.457.639/0001-90 AUTO PECAS E FERRAGENS PEREIRA EIRELI R\$ 1.525,09

Marca: MIRADOR
 Fabricante: MIRADOR
 Modelo: MIRADOR
 Descrição: Freio motor completo para VW WORKER 13.180/15.180/15.210, referência 2RH253853C, genuíno ou original.

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
 AM Manaus AV PADRE AGOSTINHO CABALLERO MARTIN, 286 Eudes Nogueira Pereira Neto (92) 9407-3620 ap.pereira@terra.com.br

LAUDO DA COTAÇÃO

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - peça mecânica, elétrica - veículo automotivo

- 2 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 21/12/2021 e 05/08/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.



Relatório de Cotação: cotação rápida 24

Relatório gerado no dia 18/10/2022 14:22:24 (IP: 45.70.80.192)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021:

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º: A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: ING, V. Método matemático aplicado para a definição do valor estimado.

Item 1: serviço de ajuste e montagem de peças e produtos

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
2 / 10	1	R\$ 10.143,39 (un)		R\$ 10.143,39	R\$ 10.143,39

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO - PR	Nº Pregão: 692022 UASG: 454524	01/08/2022	R\$ 7.876,98
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO - PR	Nº Pregão: 692022 UASG: 454524	01/08/2022	R\$ 12.409,80
Valor Unitário				R\$ 10.143,39

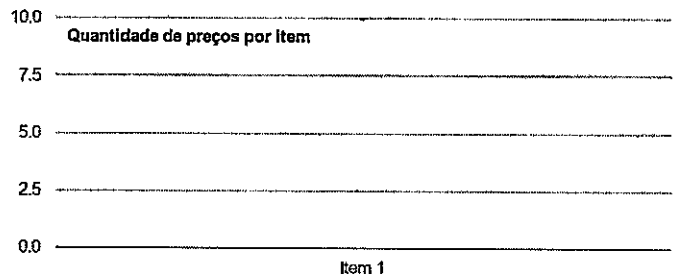
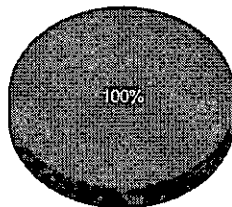
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 10.143,39

Média dos Preços Obtidos: R\$ 10.143,39

Valor Global: R\$ 10.143,39

Valor do item em relação ao total

1) serviço de...



Detalhamento dos Itens

Item 1: serviço de ajuste e montagem de peças e produtos

Preço Estimado: R\$ 10,143,39 (un)

Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 10.143,39

Média dos Preços Obtidos: R\$ 10,143,39

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	serviços mecânicos: manutenção preventiva e corretiva para veículos utilitários da marca fiat	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 7.876,98

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO - PR Data: 01/08/2022 09:00
 Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de peças e execução de serviços mecânicos nos veículos multimarcas da frota municipal (automóveis, utilitários, caminhões, ônibus e vans), atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes.. Modalidade: Pregão Eletrônico
 SRP: SIM
 Descrição: Serviço de ajuste e montagem de peças e produtos - SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA VEÍCULOS LEVES DAS MARCAS DA LINHA HIUNDAY Identificação: NºPregão:692022 / UASG:454524
 Lote/Item: 3/9
 Ata: Link Ata
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
 CatSer: 24805 - SERVICO DE AJUSTE E MONTAGEM DE PECAS E PRODUTOS Quantidade: 1
 Unidade: UNIDADE
 UF: PR

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

46.053.194/0001-94 L.F.F DOS SANTOS R\$ 6,790,50
 * VENCEDOR *

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA VEÍCULOS LEVES DAS MARCAS DA LINHA HIUNDAY
 Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
 PR Francisco Beltrão ROD PR 483, 601 (46) 2601-0187 / (0000) 0000-0000 escritoriogodoyfb@gmail.com

82.505.496/0001-10 EDENILSON CASTOLDI & CIA LTDA R\$ 6,926,31

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA VEÍCULOS LEVES DAS MARCAS DA LINHA HIUNDAY
 Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
 PR Marmeleiro AV MACALI, 345 (46) 3525-1810/ (46) 3525-1205 adair@arisi.com.br

09.018.588/0001-85 REDENTOR COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA R\$ 7,333,74

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA VEÍCULOS LEVES DAS MARCAS DA LINHA HIUNDAY
 Estado: Cidade: Endereço: Telefone:
 PR Marmeleiro AV MACALI, 765 (46) 3525-3205

25.219.169/0001-68 SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PECAS - EIRELI R\$ 8,420,22

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Constitui objeto deste PREGÃO, o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de peças e execução de e serviços mecânicos nos veículos multimarcas da frota municipal (automóveis, utilitários, caminhões, ônibus e vans), atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes. SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA VEÍCULOS LEVES DAS MARCAS DA LINHA HIUNDAY
 Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
 PR Francisco Beltrão RUA OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS, 1995 (46) 3057-0018 rafael@gl.com.br

04.132.587/0001-43 SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA R\$ 11.951,28

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO M.O. 20,0% DE DESCONTO.
 Estado: Cidade: Endereço: Telefone:
 PR Francisco Beltrão AV JULIO ÁSSIS CAVALHEIRO, 1480 (046) 5241-312

32.297.401/0001-41 PATOCAR PECAS E SERVICOS MECANICOS LTDA

R\$ 15.482,34

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 40
----------------------------------	----------------------------

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA VEÍCULOS LEVES DAS MARCAS DA LINHA HIUNDAI

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Pato Branco	R PAPA JOAO XXIII, 1164	(46) 2604-0212	patocarpecas@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 12.409,80

Inc I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO - PR	Data: 01/08/2022 09:00
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de peças e execução de serviços mecânicos nos veículos multimarca da frota municipal (automóveis, utilitários, caminhões, ônibus e vans), atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes..	Modalidade: Pregão Eletrônico
	SRP: SIM
Descrição: Serviço de ajuste e montagem de peças e produtos - SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA VEÍCULOS UTILITÁRIOS DA MARCA FIAT	Identificação: NºPregão:692022 / UASG:454524
CatSer: 24805 - SERVIÇO DE AJUSTE E MONTAGEM DE PECAS E PRODUTOS	Lote/Item: 8/24
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 1
	Unidade: UNIDADE
	UF: PR

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

46.053.194/0001-94 - L.F.F DOS SANTOS	R\$ 8.658,00
* VENCEDOR *	

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA VEÍCULOS UTILITÁRIOS DA MARCA FIAT

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Francisco Beltrão	R0D PR 483, 601	(46) 2601-0187 / (0000) 0000-0000	escritorioqodoyfb@gmail.com

09.018.588/0001-85 REDENTOR COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA

R\$ 10.678,20

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA VEÍCULOS UTILITÁRIOS DA MARCA FIAT

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
PR	Marmeleiro	AV MACALI, 765	(46) 3525-3205

32.297.401/0001-41 - PATOCAR PECAS E SERVICOS MECANICOS LTDA	R\$ 14.141,40
--	---------------

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA VEÍCULOS UTILITÁRIOS DA MARCA FIAT

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Pato Branco	R PAPA JOAO XXIII, 1164	(46) 2604-0212	patocarpecas@gmail.com

04.132.587/0001-43 SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA

R\$ 23.088,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO M.O 20,00% DE DESCONTO

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
PR	Francisco Beltrão	AV JULIO ASSIS CAVALHEIRO, 1480	(046) 5241-312

LAUDO DA COTAÇÃO

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.


Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - serviço de ajuste e montagem de peças e produtos:

- 2 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 01/08/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

 - Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.



Relatório de Cotação: cotação rápida 25

Pesquisa realizada em 18/10/2022 14:24:12

Relatório gerado no dia 18/10/2022 14:24:38 (IP: 45,70 80,192)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º: A pesquisa de preços será materializada em documento que conteria: I - O método matemático aplicado para a definição do valor estimado.

Item 1: conector elétrico

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
2 / 6	1	R\$ 48,96 (un)		R\$ 48,96	R\$ 48,96

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	NºPregão:432022 UASG:927937	18/08/2022	R\$ 44,62
2	SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	NºPregão:432022 UASG:927937	18/08/2022	R\$ 53,30
Valor Unitário				R\$ 48,96

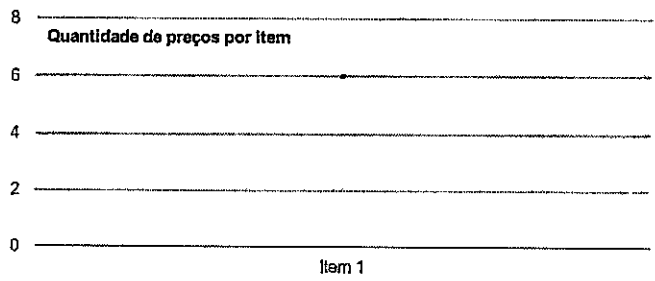
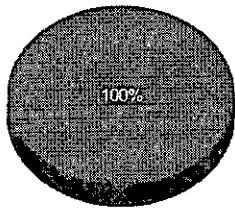
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 48,96

Média dos Preços Obtidos: R\$ 48,96

Valor Global: R\$ 48,96

Valor do Item em relação ao total

1) conector e...



Detalhamento dos Itens

Item 1: conector elétrico

Preço Estimado: R\$ 48,96 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 48,96

Média dos Preços Obtidos: R\$ 48,96

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	conector elétrico material: nylon , componente: condutores: flexível: 0,14 - 4 mm² , corrente nominal: 32 a , tipo: conector de emenda a 3p , tipo construtivo: grau de proteção: ip20 , características adicionais: mola cage clamp compact: aço inoxidável cromo-ní , tensão nominal: 450 v , temperatura máxima: 105 °	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 44,62

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Data: 18/08/2022 09:00

Objeto: Aquisição DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA NAS UNIDADES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO SAMAE DE TANGARÁ DA SERRA/MT..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: Conector Elétrico - Conector Elétrico Material: Nylon , Componente: Condutores: Flexível: 0,14 - 4 Mm² , Corrente Nominal: 32 A, Tipo: Conector De Emenda 2p , Tipo Construtivo: Grau De Proteção: Ip20 , Características Adicionais: Mola Cage Clamp Compact: Aço Inoxidável Cromo-Ní- , Tensão Nominal: 450 V, Temperatura Máxima: 105 °

Identificação: NºPregão:432022 / UASG:927937

Lote/Item: /235

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

CatMat: 474275 - CONECTOR ELÉTRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MOLA CAGE CLAMP COMPACT AÇO INOXIDÁVEL CROMO-NÍ, MATERIAL:NYLON, TIPO:CONECTOR DE EMENDA 2P, CORRENTE NOMINAL:32 A, TENSÃO NOMINAL:450 V, TIPO CONSTRUTIVO:GRAU DE PROTEÇÃO: IP20, TEMPERATURA MÁXIMA:105 °C, COMPONENTE:CONDUTORES: FLEXÍVEL, 0,14 - 4 MM²;

Quantidade: 50

Unidade: Unidade

UF: MT

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

44.873.952/0001-95 MENDONCA JUNIOR COMERCIAL LTDA R\$ 44,62
* VENCEDOR *

Marca: INTERNEED

Fabricante: INTERNEED

Modelo: INTERNEED

Descrição: Pino Macho 32 Amperes 2p+T 6H IP44 EXCLUSIVO ME/EPP

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

MT

Cuiabá

AV FERNANDO CORREA DA COSTA, 46465

(65) 3661-1700

licitacao@luzecia.net

29.516.527/0001-55 3E TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇOES EIRELI

R\$ 44,62

Marca: SOPRANO

Fabricante: SOPRANO

Modelo: SOPRANO

Descrição: Pino Macho 32 Amperes 2p+T 6H IP44 EXCLUSIVO ME/EPP

Estado:

Cidade:

Endereço:

Nome de Contato:

Telefone:

Email:

MT

Várzea Grande

AVENIDA FREI COIMBRA LOT JD N HORIZONTE, 500

3E Terraplanagem

(65) 3684-7209

licitacao@3eterraplanagem.com.br

02.997.059/0001-21 DENISE TERESINHA PETRY CAMEJO

R\$ 1.000,00

Marca: soprano

Fabricante: soprano

Modelo: soprano

Descrição: Pino Macho 32 Amperes 2p+T 6H IP44

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

RS

Santa Maria

R JORGE PEDRO ABELIN, 274

(55) 3347-1020

smdistribuidora1@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 53,30

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Data: 18/08/2022 09:00

Objeto: Aquisição DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA NAS UNIDADES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO SAMAE DE TANGARÁ DA SERRA/MT..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:432022 / UASG:927937

Lote/Item: /236

Prefeitura MG Prefeitura MT Paulo Frontin	PROCESSO Nº PROCESSO Nº FOLHA Nº 34 FOLHA Nº
---	---

Descrição: Conector elétrico - Conector Elétrico Material: Nylon , Componente: Condutores:
Flexível: 0,14 - 4 Mm² , Corrente Nominal: 32 A, Tipo: Conector De Emenda 3p ,
Tipo Construtivo: Grau De Proteção: Ip20 , Características Adicionais: Mola Cage
Clamp Compact: Aço Inoxidável Cromo-Ní- , Tensão Nominal: 450 V, Temperatura
Máxima: 105 °

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.
br

Quantidade: 50

Unidade: Unidade

UF: MT

CatMat: 474276 - CONECTOR ELÉTRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MOLA CAGE
CLAMP COMPACT AÇO INOXIDÁVEL CROMO-NÍ, MATERIAL:NYLON,
TIPO:CONECTOR DE EMENDA 3P, CORRENTE NOMINAL:32 A, TENSÃO
NOMINAL:450 V, TIPO CONSTRUTIVO:GRAU DE PROTEÇÃO: IP20,
TEMPERATURA MÁXIMA:105 ;C, COMPONENTE:CONDUTORES: FLEXÍVEL. 0,14 -
4 MM²;

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

44.873.952/0001-95 MENDONÇA JUNIOR COMERCIAL LTDA R\$ 53,30
 Marca: INTERNEED
 Fabricante: INTERNEED
 Modelo: INTERNEED
 Descrição: Pino Macho 32 Amperes 3p+T 6H IP44EXCLUSIVO ME/EPP
 Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
 MT Cuiabá AV FERNANDO CORREA DA COSTA, 4646S (65) 3661-1700 licitacao@luzecja.net

29.516.527/0001-55 3E TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES EIRELI R\$ 53,30
 * VENCEDOR *

Marca: SOPRANO
 Fabricante: SOPRANO
 Modelo: SOPRANO
 Descrição: Pino Macho 32 Amperes 3p+T 6H IP44 EXCLUSIVO ME/EPP

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
 MT Várzea Grande AVENIDA FREI COIMBRA LOT JD N HORIZONTE, 500 3E Terraplanagem (65) 3684-7209 licitacao@3eterraplanagem.com.br

02.997.059/0001-21 DENISE TERESINHA PETRY CAMEJO R\$ 1.000,00
 Marca: soprano
 Fabricante: soprano
 Modelo: soprano
 Descrição: Pino Macho 32 Amperes 3p+T 6H IP44
 Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
 RS Santa Maria R. JORGE PEDRO ABELIN, 274 (55) 3347-1020 smcdistribuidora1@gmail.com

LAUDO DA COTAÇÃO

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

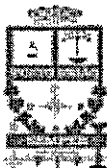
Item 1 - conector elétrico

- 2 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 18/08/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
SETOR DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 6167/2022

Nome / Razão Social

E. MARCONDES ELETRO DIESEL - ME CNPJ: 79618773000196

Endereço

LOGRADOURO: FRANCISCO FEIJO(VEREADOR) BAIRRO: São Pedro NÚMERO: 390
COMPL: APTO:

Finalidade

Mensagem

O Município de Porto União, CERTIFICA, para devidos fins que, de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, que para o contribuinte acima identificado, NÃO CONSTA(M) PENDÊNCIA(S) referente(s) a Tributos Municipais, relativo à inscrição abaixo caracterizada, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

A presente certidão É VALIDA POR 30(TRINTA) DIAS. Cópias desta somente terão validade se conferidas com a original.

Porto União (SC), 18 de Outubro de 2022

Código de Controle

CWQZYA0CZAPZB9M1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado. PROCESSO Nº

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

FOLHA Nº 47



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **E. MARCONDES ELETRO DIESEL**
CNPJ/CPF: **79.618.773/0001-96**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **220140175181308**
Data de emissão: **28/09/2022 13:05:17**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **27/11/2022**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 18/10/2022

Este documento foi

assinado digitalmente
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 48



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: E. MARCONDES ELETRO DIESEL
CNPJ: 79.618.773/0001-96

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:56:23 do dia 19/07/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/01/2023.

Código de controle da certidão: **5CA9.2152.AB9F.B138**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 79.618.773/0001-96

Razão Social: E MARCONDES E CIA LTDA

Endereço: RUA FRANCISCO FEIJO 390 / SAO PEDRO / PORTO UNIAO / SC / 89400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/10/2022 a 09/11/2022

Certificação Número: 2022101102245095024926

Informação obtida em 18/10/2022 14:50:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: E. MARCONDES ELETRO DIESEL (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 79.618.773/0001-96

Certidão nº: 35291490/2022

Expedição: 18/10/2022, às 14:51:01

Validade: 16/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **E. MARCONDES ELETRO DIESEL (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **79.618.773/0001-96**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 51
----------------------------------	----------------------------



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente caso referente a filial)		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem acentos)				
EDUARDO MARCONDES				
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL		
BRASILEIRO		CASADO		
SEXO	REGIME DE BENS (se casado)			
M	COMUNHÃO PARCIAL DE BENS			
PRIMEIRO(S) NOME(S)		ÚLTIMO(S) NOME(S)		
GARMENDIO PAULO MARCONDES		ANELIS ERNA SCHLAEFFER MARCONDES		
DATA DE NASCIMENTO	IDENTIDADE/NÚMERO	ÓRGÃO EMISSOR	UF	CPF/NÚMERO
10.11.1984	4581671	SSIII	SC	043.139.359-16
FINANCIADO POR (fonte de financiamento - somente no caso de menor)				
RESIDÊNCIA NA (logradouro - rua, av, etc.)				NÚMERO
RUA FRANCISCO FEIJÓ				352
COMPLEMENTO	BARRIO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)	
	SÃO PEDRO	89400-000	SC	
MUNICÍPIO				UF
PORTO UNIÃO				SC
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial de Santa Catarina:				
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	
080	INSCRIÇÃO			
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	
046	TRANSFORMAÇÃO			
NOME EMPRESARIAL				
E. MARCONDES ELETRO DIESEL - ME				
NOME FANTASIA				
E. MARCONDES				
LOGADOURO (rua, av, etc.)				NÚMERO
RUA FRANCISCO FEIJÓ				390
COMPLEMENTO	BARRIO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)	
	SAO PEDRO	89400-000	SC	
MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
PORTO UNIÃO	SC	BRASIL		
VALOR DO CAPITAL - R\$		VALOR DO CAPITAL (por extenso)		
5.000,00		CINCO MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal	DESCRIÇÃO DO OBJETO			
45307-03	COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS			
Atividades secundárias				
29506-00	RECONDICIONAMENTO DE MOTORES PARA VEICULOS AUTOMOTORES			
45200-01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE REDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF (NIRE anterior)		UF
06.10.1986	79.618.773/0001-96			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante autorizado) (assinatura)				
E. MARCONDES ELETRO DIESEL - ME				
DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			
04.07.2017	<i>Eduardo Marcondes</i>			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. AUTENTICO

Margarida Maciel
Margarida Maciel
Matrícula 729
Escritório Regional da JUCESC
em Porto União

18 JUL 2017



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/07/2017 SOB Nº: 42104605264
Protocolo: 17/010485-0, DE 12/07/2017

E. MARCONDES ELETRO DIESEL - ME

Henry Goy Petry Neto
HENRY GOY PETRY NETO
SECRETÁRIO GERAL

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO

FOLHA 52

Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
------	------------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

Número da Coleta: 289/2022 Data: 17/10/2022

Material: 337525 - VÁLVULA TURBO VEÍCULO SPRINTER BAE-2441 Unid.: U

1	E. MARCONDES ELETRO DIESEL - (6938)		1,000	1.780,0000	1.780,00	Sim ***
1	AUTOPECAS E OFICINA BANOWSKI LTDA - (8734)		1,000	1.800,0000	1.800,00	Não
1	LEANDRO LUIS DE BASTIANI - (8698)		1,000	1.980,0000	1.980,00	Não

Material: 337526 - SENSOR TURBO VEÍCULO SPRINTER BAE-2441 Unid.: U

2	E. MARCONDES ELETRO DIESEL - (6938)		1,000	1.150,0000	1.150,00	Sim ***
2	AUTOPECAS E OFICINA BANOWSKI LTDA - (8734)		1,000	1.200,0000	1.200,00	Não
2	LEANDRO LUIS DE BASTIANI - (8698)		1,000	1.590,0000	1.590,00	Não

Material: 337527 - VÁLVULA DRV VEÍCULO SPRINTER BAE-2441 Unid.: U

3	E. MARCONDES ELETRO DIESEL - (6938)		1,000	1.629,2000	1.629,20	Sim ***
3	AUTOPECAS E OFICINA BANOWSKI LTDA - (8734)		1,000	1.700,0000	1.700,00	Não
3	LEANDRO LUIS DE BASTIANI - (8698)		1,000	1.920,0000	1.920,00	Não

Material: 337528 - SERVIÇO VEÍCULO SPRINTER BAE-2441 Unid.: SV

4	E. MARCONDES ELETRO DIESEL - (6938)		1,000	9.204,0000	9.204,00	Sim ***
4	AUTOPECAS E OFICINA BANOWSKI LTDA - (8734)		1,000	9.600,0000	9.600,00	Não
4	LEANDRO LUIS DE BASTIANI - (8698)		1,000	9.854,0000	9.854,00	Não

Material: 337529 - CONECTOR ELÉTRICO VEÍCULO SPRINTER BAE-2441 Unid.: U

5	E. MARCONDES ELETRO DIESEL - (6938)		2,000	49,5000	99,00	Sim ***
5	LEANDRO LUIS DE BASTIANI - (8698)		2,000	46,0000	92,00	Não
5	AUTOPECAS E OFICINA BANOWSKI LTDA - (8734)		2,000	50,0000	100,00	Não
				Total da Coleta:	13.862,20	

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Folha: 1/2

CNPJ: 77.007.474/0001-90
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) Prefeito Municipal

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: SERVIÇO DE OFICINA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA O VEÍCULO SPRINTER BAE-2441, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR

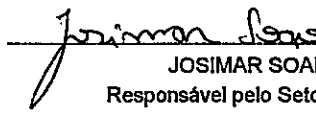
Processo Adm. nº: 269/2022 Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL
Forma Pgto. / Reajuste:
Prazo Entrega/Exec.: 05 DIAS
Local de Entrega: PÁTIO DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE -
Urgência:
Vigência:
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	1,000	U	VÁLVULA TURBO VEÍCULO SPRINTER BAE-2441	1.853,3300	1.853,33
2	1,000	U	SENSOR TURBO VEÍCULO SPRINTER BAE-2441	1.313,3300	1.313,33
3	1,000	U	VÁLVULA DRV VEÍCULO SPRINTER BAE-2441	1.749,7300	1.749,73
4	1,000	SV	SERVIÇO VEÍCULO SPRINTER BAE-2441	9.552,6700	9.552,67
5	2,000	U	CONECTOR ELÉTRICO VEÍCULO SPRINTER BAE-2441	48,5000	97,00
Total Geral →				14.517,5600	14.566,06

Paulo Frontin, 18 de Outubro de 2022.


JOSIMAR SOARES
Responsável pelo Setor de Compras

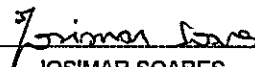
Prefeitura Mun. Paulo Frontin Compras	PROCESSO Nº FOLHA Nº 81
---	----------------------------

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Folha: 2/2

CNPJ: 77.007.474/0001-90
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Paulo Frontin, 18 de Outubro de 2022.



JOSIMAR SOARES
Responsável pelo Setor Compras

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, JAMIL PECH, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 269/2022, na modalidade de Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços.

Paulo Frontin, 18 de Outubro de 2022.



JAMIL PECH
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90
 RUA RUI BARBOSA, 204
 C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

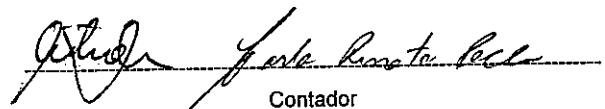
Nr. Processo Adm. / Ano: 269/2022
 Data do Processo Adm.: 18/10/2022
 Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
 Objeto do Processo Adm.: SERVIÇO DE OFICINA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA O VEÍCULO SPRINTER BAE-2441, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR

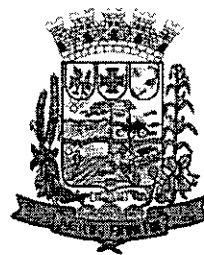
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
149	02.06	2.026	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.05.00.00.00	37.117,86	13.862,20
					Total Previsto:	13.862,20

					Total Geral:	13.862,20
--	--	--	--	--	---------------------	------------------

Paulo Frontin, Em 18/10/2022


 Contador



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 202/2022
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 269/2022
 (Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)

JUSTIFICATIVA

1. DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:

Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda e Termo de Referência, visando à contratação, por dispensa de licitação, SERVIÇO DE OFICINA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA O VEÍCULO SPRINTER BAE-2441 DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR

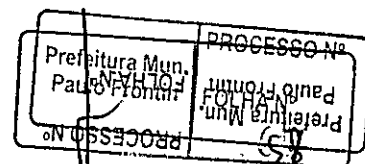
LOTE 1

Item	Qty	Und	Especificação	Preço Unit	Preço Total
01	01	U	VÁLVULA TURBO VEÍCULO SPRINTER BAE-2441	R\$ 1.780,00	R\$ 1.780,00
02	01	U	SENSOR TURBO VEÍCULO SPRINTER BAE-2441	R\$ 1.150,00	R\$ 1.150,00
03	01	JG	VÁLVULA DRV VEÍCULO SPRINTER BAE-2441	R\$ 1.629,20	R\$ 1.629,20
04	02	U	SERVIÇO – SERVIÇO DE TESTAR BOMBA DE ALTA PRESSÃO, SERVIÇO DE TURBINA, LIMPEZA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL E MÃO DE OBRA VEÍCULO SPRINTER BAE-2441	R\$ 9.204,00	R\$ 9.204,00
05	04	U	CONECTOR ELÉTRICO VEÍCULO SPRINTER BAE-2441	R\$ 49,50	R\$ 99,00
TOTAL DO GRUPO					R\$ 13.862,20

1. DA PESQUISA DE PREÇO:

1.1. Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021. A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:

ORDEM	GRUPO	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	1	E. MARCONDES ELETRO DIESEL CNPJ: 79.618.773/0001-96	R\$ 13.862,20



Prefeitura de Paulo Frontin - PR



2º	1	AUTO PEÇAS E OFICINA BANOWSKI CNPJ: 11.533.028/0001-00	R\$ 14.400,00
3º	1	LEANDRO LUIS DE BASTIANI CNPJ: 07.982.878/0001-19	R\$ 15.436,00
-	1	PAINEL DE PREÇOS Acesso em 28/07/2022 https://paineldeprecos.planejamento.gov.br	R\$ 14.609,86

1.2. Foi realizada pesquisa de preço em conformidade com o artigo 23 e incisos da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal 183/2022.

1.3. Dentro dos preços pesquisados, foi verificado que, estão compatíveis com os preços de mercado, inexistindo sobrepreço ou superfaturamento.

2. FUNDAMENTO LEGAL:

2.1. A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso I, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

3. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

3.1. A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.

3.2. No caso do Art. 75, inciso I, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.

3.3. A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

4. RAZÃO DA ESCOLHA:

A contratação recaiu às empresas **E.MARCONDES ELETRO DIESEL**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **79.618.773/0001-96** que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 289/2022, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, as melhores classificadas.

5. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:



5.1. Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.

5.2. Os preços coletados foram pesquisados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133, de 2021.

5.3. O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada se propõe a fornecer o objeto pelo valor global de R\$ 13.862,20 (treze mil, oitocentos e vinte reais e vinte centavos) estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

6. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:

6.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.

6.2. Os critérios de qualificação técnica e econômico-financeira foram dispensados

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.026	000	3.3.90.39.00.00.00.00	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO

9. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

9.1 A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº. 194/2022, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

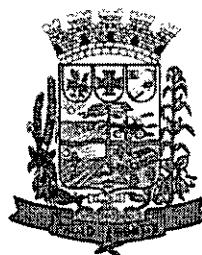
Paulo Frontin-PR, 18 de outubro de 2022


ALEXANDRA WIESE
Presidente

ALÉCIO MAROLI
Secretário

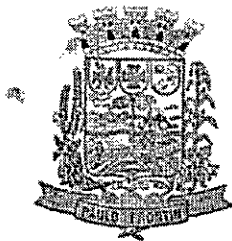

ARIANE KAROLINE PECH

Prefeitura de Paulo Frontin - PR



Membro

Josimar Soares
JOSIMAR SOARES
Membro



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

CONTRATO Nº 137/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 202/2022

CONTRATO PARA O SERVIÇO DE OFICINA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA O VEÍCULO SPRINTER BAE-2441, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN E A EMPRESA E. MARCONDES ELETRO DIESEL LTDA, NOS TERMOS E CONDIÇÕES QUE SE RECIPROCAMENTE OUTORGAM E SE COMPROMETEM.

O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 77.007.474/0001-90, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 204, Paulo Frontin - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JAMIL PECH, a seguir denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa E. MARCONDES ELETRO DIESEL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Vereador Francisco Feijó, nº 390, Bairro São Pedro, Porto União-SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº 79.618.773/0001-96, neste ato representada por Eduardo Marcondes, portador da cédula de identidade civil nº 4.581.67-1 SSI-SC e inscrito no CPF sob nº 043.139.359-16, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e legislação pertinente, assim como pelas condições da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 202/2022, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

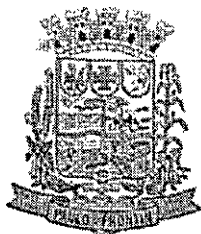
1.1 - O presente contrato tem por objeto serviço de oficina com fornecimento de peças para o veículo Sprinter BAE-2441, conforme solicitado pela Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos do município de Paulo Frontin-PR.

1.2 - Este Termo de Contrato vincula-se ao processo de dispensa, identificado no preâmbulo, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3 - Objeto da contratação:

GRUPO I

Item	Qt d	Un d	Código CATMA T	Especificação do Produto	Valor Unitário	Valor Total
01	01	U	479477	VALVULA TURBO VEÍCULO SPRINTER BAE-2441	R\$ 1.780,00	R\$ 1.780,00
02	01	U	464857	SENSOR TURBO VEÍCULO SPRINTER BAE-2441	R\$ 1.150,00	R\$ 1.150,00
03	01	U	358303	VALVULA DRV VEÍCULO SPRINTER BAE-2441	R\$ 1.629,20	R\$ 1.629,20
04	01	SV	3573	SERVIÇO - SERVIÇO DE TURBINA, LIMPEZA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL E MÃO DE OBRA VEÍCULO SPRINTER BAE-2441	R\$ 9.204,00	R\$ 9.204,00



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

05	02	U	77249	CONECTOR ELETRICO VEICULO SPRINTER BAE- 2441	RS 49,50	RS 99,00
TOTAL RS 13.862,20						

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

2.1 - O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 20/10/2022 e encerramento em 19/10/2023, não sendo possível a prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

3.1 - Pelos materiais/equipamentos, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total deste contrato de R\$ 13.862,20 (treze mil, oitocentos e sessenta e dois reais e vinte centavos).

3.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3 - O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente entregues.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022, conforme dotação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.026	000	3.3.90.39.00.00.00/2022	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO

4.2 - No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1 - O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência ANEXO ao Contrato.

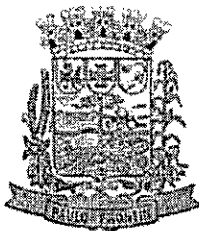
CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

6.1 - As regras acerca do reajustamento de preços em sentido amplo do valor contratual (reajuste em sentido estrito e/ou repactuação) são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA

7.1 - Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA - MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

8.1 - O modelo de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1 - As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 - As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO

11.1 - O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a IX, do art. 137, da Lei 14.133, de 2021, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao contrato e as consequências do art. 139, da Lei 14.133, de 2021;

11.1.2. Pelo contratado, nas hipóteses previstas nos incisos I a V, §2º, do art. 137, da Lei 14.133, de 2021, ressalvada a hipótese prevista no §3º, do art. 137, da Lei 14.133, de 2021, tendo direito ao contido no §2º, do art. 138, e ainda o ressarcimento dos prejuízos regularmente comprovados.

11.2. Os casos de extinção contratual, poderá ser feito, na forma prevista nos incisos do art. 138, exigindo em ambas as hipóteses ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

11.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.3.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VEDAÇÕES

12.1 - É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.2 - Não é permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - ALTERAÇÕES

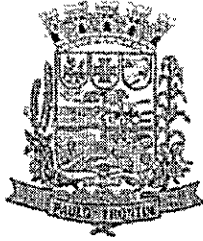
13.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2 - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

14.1 - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PUBLICAÇÃO

15.1 - Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO

16.1 - O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mallet / Paraná.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Paulo Frontin-PR, 19 de outubro de 2022.

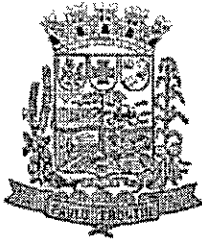
Marcos Paulo Romarinho - Prefeito Municipal em Exercício
MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR
Contratante


EMARCONDES ELETRO DIESEL LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª - _____ RG n° _____
Nome legível e assinatura

2ª - _____ RG n° _____
Nome legível e assinatura



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210/1212/1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Parecer Jurídico nº. 348/2022

Procedimento de Dispensa de Licitação nº. 202/2022

Processo Administrativo: 269/2022

Processo de Compra: 248/2022

Fundamento Legal: art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

Origem: Departamento Compras

Interessado (s): Sr. Jamil Pech

Sr. Janderson Repczuk

Em atenção ao pedido de parecer jurídico pelo Departamento de Compras, dirigida a este advogado municipal, sobre o procedimento de **Dispensa de Licitação**, fundamentado no **art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21** venho informar o que segue:

1. Introdução:

1.1. Trata-se de parecer jurídico obrigatório, cujo “dictamen” não é vinculativo, visando analisar o procedimento de dispensa de licitação e a minuta do contrato, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21**, tendo como objeto a “ Serviço de Oficina com fornecimento de peças para Sprinter BAE - 2441 para o Município de Paulo Frontin/PR” conforme documentos técnicos que instruem o presente processo.

1.2. Convêm anotar, que este advogado não detém os conhecimentos fáticos e técnicos para aferir a quantidade e qualidade, conveniência e oportunidade do objeto a ser licitado, portanto a análise aqui empreendida limitar-se-á aos aspectos jurídicos da contratação pretendida.

2. Formalidades:

2.1. Ocorreu a regular abertura de processo administrativo sob o nº. 269/2022, do Processo de Compra nº. 248/2022, que foi devidamente autuado tendo obtido a

1/8

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 66
----------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Modalidade de Dispensa de Licitação nº. 202/2022, protocolado e numerado, conforme fls. 01 a 77 do processo.

2.2. Nos autos consta documento de formalização da demanda (art. 72, inciso I), conforme fl. 01 a 03 dos autos.

2.3. Nos autos consta documento de estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei, conforme fl. 67 dos autos;

2.4. A formalização da demanda foi elaborada pela Secretaria de Obras, Transporte e Serviços Urbanos do Município de Paulo Frontin - Paraná, de acordo com acórdão 254/2004-Segunda Câmara TCU, conforme fl. 01 a 06 dos autos do processo.

2.5. Nos autos consta a justificativa da necessidade da contratação direta pela Secretaria de Obras, Transporte e Serviços Urbanos do Município de Paulo Frontin - Paraná (art. 18, inciso I, da Lei 14.133, de 2021).

2.6. Nos autos consta a definição do objeto, para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência (art. 18, inciso II, da Lei 14.133, de 2021), devidamente aprovado pela Autoridade Competente, conforme fl. 07 a 22 dos autos;

2.7. Nos autos consta a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento por meio de termo de referência (art. 18, inciso III, da Lei 14.133, de 2021), conforme fl. 04 a 22 dos autos;

2.8. Nos autos consta o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação (art. 18, inciso IV, da Lei 14.133, de 2021), conforme fl. 67 dos autos;

2.9. Existe a justificativa caracteriza a situação de dispensa prevista no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, e ainda o art. 72, da Lei 14.133, de 2021, com os elementos a sua configuração, conforme fl. 68 dos autos.

2.10. Existe justificativa quanto a aceitação do preço ofertado pela futura contratada, conforme fl. 68 dos autos.

2.11. Foram indicadas as razões de escolha do prestador do serviço, conforme fl. 70 dos autos.

2.12. Nos autos consta demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (Art. 72, inciso IV, da Lei 14.133, de 2021), conforme fl. 67 dos autos;

2/8

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 67
---------------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

2.13. Há comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, previsto no Termo de Referência.

2.14. Não consta a minuta contrato (art.95 da Le nº 14.133, de 2021).

2.15. Assim, entendo que o presente procedimento se encontra formalmente regular.

3. Contratação Direta: art. 75, inciso I:

3.1. Pretende a Administração Pública dispensar a licitação, com fundamento no art. 75, inciso I, da Lei 14.133, de 2021, ou seja, a ausência da contratação de serviço de oficina acarretaria um prejuízo ao bem público, narrando, em sua justificativa que necessita dos serviços e que o custo de uma licitação é inviável.

3.2. A ausência de licitação, decorre em hipóteses, que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.

3.3. No caso o 75, inciso I, da Lei 14.133, de 2021, faculta a dispensa da realização de um procedimento licitatório quando o custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.

3.4. Deste modo, podemos presumir que a aquisição do bem objeto deste contrato pretende se dar por meio de Dispensa de Licitação, haja visto que o valor estimado do certame se encontra abaixo daquele que é apontado no art. 75, inciso I, da Lei 14.133, de 2021, R\$ 108.040,41 (cento e oito mil quarenta reais, quarenta e um centavos).

3.5. É importante ressaltar que a norma não autoriza que o fracionamento das contratações acarrete a dispensa de licitação. Frisa-se que o art. 75, §1º, da Lei 14.133, de 2021, não veda genericamente o fracionamento das contratações, mas apenas a utilização do fracionamento com o intuito de dispensar a licitação. Em casos de contratação do mesmo ramo de atividade, para cada unidade gestora, deve ser levado em consideração para aferição do limite legal.

3.6. Deve a autoridade responsável pela aquisição por dispensa de licitação, **observar que** nas contratações de pequeno valor, a luz do que dispõe o art. 75, §1º, da Lei 14.133, de 2021, que tal contratação não representa fracionamento do objeto a ser licitado.

3/8

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº POLHA Nº 68
----------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

3.7. Portanto, se o valor da contratação estiver contido nos limites legais, pode o Administrador proceder à dispensa do procedimento licitatório, se considerá-la conveniente e oportuna. Assim entendo que a dispensa de licitação, justifica-se, pois assim incidirá a disposição prevista no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, **devendo, contudo, limitar o valor contido, §1º, do art. 75 da Lei 14.133/2021.**

3.8. Estabelece o art. 75, §1º, inciso I e II, o que deverá ser aferido para efeitos de fracionamento, que deverá ocorrer por unidade gestora. Unidade Gestora para efeitos legais, seria a unidade com competência para gerir recursos orçamentários de modo a empenhá-los para fazer frente a realização de despesas, a quem competirá aferir o fracionamento com base nas ações de cada Unidade Gestora.

3.9. A Unidade Gestora de recursos orçamentários deverá estimar o valor a ser despendido com objetos da mesma natureza, durante o exercício fiscal (art. 34 da Lei nº. 4320/64), alinhando-se o planejamento contratual com o planejamento orçamentário previstos constitucionalmente, ali definidos a Lei Orçamentária Anual.

3.10. A Lei deixou claro que deverá haver aferição do valor limite para a contratação direta por dispensa de licitação, o somatório do valor estimado a ser despendido no exercício financeiro, pela respectiva unidade gestora, com objetos da mesma natureza, assim entendidos aqueles relativos a contratação no mesmo ramo de atividade.

3.11. A definição de objetos da mesma natureza, deverá levar em consideração a natureza técnica dos objetos analisados e o segmento de mercado no qual são disponibilizados. Cito, nesta linha interpretativa o Professor Edgar Guimarães (in: Dispensa e Inexigibilidade de Licitação: aspectos jurídicos a luz da Lei 14.1333/2021. Rio de Janeiro: Editora Forense. 2022):

Logo, para efeito de identificar o cabimento da contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor, qualquer que seja o objeto, deve-se aferir o valor estimado a ser gasto ao longo do exercício financeiro com objetos de mesma natureza. Identificada previsão de valor inferior aos limites estabelecidos pelos incisos I e II do art. 75, admite-se a celebração de contratações diretas por dispensa de licitação em razão do valor. Do contrário, a contratação com base nesse fundamento representará fracionamento indevido da despesa, implicando fuga do dever de licitar.

3.12. Significa dizer que a Unidade Gestora deverá prever em seu planejamento anual quais contratações serão passíveis de contratação no exercício fiscal, sem ocasionar fracionamento da despesa, observando rigorosamente os incisos I e II, §1º, do art. 75, da Lei 14.1333/21, abaixo transcrito:



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

(...)

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do **caput** deste artigo, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

3.13. Portanto, se identificado no exercício fiscal que o somatório das despesas da unidade gestora municipal, com objetos da mesma natureza for superior ao limite máximo admitido, solução existente não é a dispensa de licitação, em razão do valor, mas outra contratação, tal como Pregão, pois ensejará o que se denomina fracionamento de despesa, vedado para este tipo de contratação, que poderá a vir a constituir o tipo penal previsto no art. 337-E do Código Penal, abaixo transcrito:

“Contratação direta ilegal

Art. 337-E. Admitir, possibilitar ou dar causa à contratação direta fora das hipóteses previstas em lei:

Pena - reclusão, de 4 (quatro) a 8 (oito) anos, e multa.”

3.14. Nesta dispensa, portanto, deverá ocorrer minuciosa análise pela Unidade Gestora, se o somatório de despesas, no presente exercício fiscal, com o objeto da mesma natureza, não superará o valor da dispensa, a fim de evitar contratação direta fora das hipóteses legais.

3.15. Observe-se, que este subscritor não possui informações, no que tange a verificação do cumprimento do art. 75, §1º, incisos I e II, da Lei 14.133/2021, pois é afeto ao planejamento orçamentário e financeiro, sendo que somente a Unidade Gestora terá condições de aferir se o objeto de licitação observou o contido no §1, incisos I e II, do art. 75, da Lei



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

14.133/2021, de modo que oriento a consultar a Unidade Gestora Municipal, a fim de verificar se a despesa não ocasionará fracionamento.

4. Razão da Escolha do Fornecedor.

4.1. O art. 72, inciso VI, da Lei 14.133, 2021, exige que seja exposta a razão da escolha do contratado.

4.2. Quanto à escolha do fornecedor, justificou o Secretário e a Comissão que a contratação recaiu, para cada lote, às empresas que menor preço ofertaram, conforme cotação 289/2022.

4.3. Assim, quer nos pareceres, salvo melhor juízo, que ficou demonstrado a escolha do fornecedor, haja vista tratar-se de contratação da empresa que ofereceu melhores condições de suprir as demandas administrativas, *não cabendo a PRESENTE análise ingressar no mérito do ato, restringindo ao controle de legalidade.*

5. Justificativa do preço:

5.1. Para cumprimento do segundo requisito, isto é, quanto à justificativa de preço, previsto no art. 72, inciso VII, da Lei 14.133, de 2021, justificou o seguinte:

6. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

6.1. Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.

6.2. Os preços coletados foram pesquisados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133, de 2021.

6.3. O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto do R\$ 13.862,20 (Treze mil, oitocentos e sessenta e dois reais e vinte centavos), estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

5.1. Do exposto, narrou a Comissão de Contratação que os preços foram pesquisados em conformidade com o art. 23, da Lei 14.133, de 2021, sendo que a adoção do previsto no art. 23, § 1º, inciso IV, com a justificativa pela adoção dessa escolha de orçamento,



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

conforme item 2.2, do item 2 – Pesquisa de Preço, “razão pela qual não cabe a este subscritor ingressar no mérito do ato, cabendo apenas o controle de legalidade”.

6. Dos requisitos de habilitação exigidos para satisfação da necessidade:

6.1. Para cumprimento do terceiro requisito, isto é, quanto à comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, conforme, previsto no art. 72, inciso V, da Lei 14.133, de 2021.

6.4. O Termo de Referência, no item 14, estabelece os critérios de seleção do fornecedor, estabelecendo a necessidade de habilitação jurídica, fiscal trabalhista e técnica dispensando a qualificação econômico-financeira.

6.2. Foram atendidas as recomendações, não havendo motivos para não autorizar a dispensa de licitação.

7. Disposições de procedimento

7.1. Não pode ser deslembado, ainda, que nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 2021, os casos de dispensa de licitação devem ser, necessariamente, submetidos à autoridade superior, para a expedição de autorização de dispensa.

7.2. Uma vez autorizado, deverá a justificativa e a autorização e quando for o caso, o extrato de contrato, serem publicadas no Diário Oficial do Município, e mantidos à disposição do público, na página de internet do município.

7.3. Recomenda-se, ainda, que seja disponibilizado a íntegra do processo de dispensa de licitação, na página oficial do município, conforme previsto no art. 54, §2º e 3º, e Parágrafo Único do art. 72, art. 75, §3º e art. 176, da Lei 14.133/2021 e Lei Estadual 19.581/2018.

8. Da Minuta do Contrato:

8.1. O contrato apresentado em folhas 73 a 77 que atende os requisitos exigidos no art. 92 da Lei 14.133, de 2021, estando devidamente autorizado, por este subscritor, em conformidade com o §1º, do art. 53, da Lei 14.133, de 2021.

7/8

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 72
----------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

8.2. Recomenda-se que seja divulgado extrato de contrato, no Diário Oficial dos Municípios, conforme art. 176, da Lei 14.133/2021, e mantidos à disposição do público, na página de internet do município, como condição de obtenção de eficácia (art. 94, da Lei 14.133, de 2021)

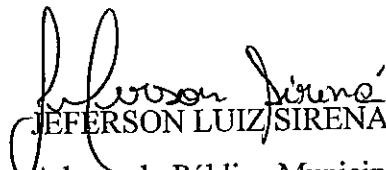
8. Conclusão

8.1. Ante o exposto, analisado os aspectos jurídicos formais, obedecida a legislação aplicável a modalidade escolhida, **desde que atenda todas as recomendações no corpo deste parecer,** entendo que se encontra o presente processo em condições de ser autorizado, se assim a autoridade superior entender conveniente ao interesse público.

É o parecer.

A Superior Consideração.

Paulo Frontin, 19 de outubro 2022.


JEFFERSON LUIZ SIRENA
Advogado Público Municipal

OAB/PR 61.919.

8/8

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 73

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 202/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 202/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 269/2022
(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)

JUSTIFICATIVA**DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:**

Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda e Termo de Referência, visando à contratação, por dispensa de licitação, SERVIÇO DE OFICINA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA O VEÍCULO SPRINTER BAE-2441 DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR
LOTE 1

Item	Qty	Und	Especificação	Preço Unit	Preço Total
01	01	U	VÁLVULA TURBO VEÍCULO SPRINTER BAE-2441	R\$ 1.780,00	R\$ 1.780,00
02	01	U	SENSOR TURBO VEÍCULO SPRINTER BAE-2441	R\$ 1.150,00	R\$ 1.150,00
03	01	JG	VÁLVULA DRV VEÍCULO SPRINTER BAE-2441	R\$ 1.629,20	R\$ 1.629,20
04	02	U	SERVIÇO – SERVIÇO DE TESTAR BOMBA DE ALTA PRESSÃO, SERVIÇO DE TURBINA, LIMPEZA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL E MÃO DE OBRA VEÍCULO SPRINTER BAE-2441	R\$ 9.204,00	R\$ 9.204,00
05	04	U	CONECTOR ELÉTRICO VEÍCULO SPRINTER BAE-2441	R\$ 49,50	R\$ 99,00
TOTAL DO GRUPO					R\$ 13.862,20

DA PESQUISA DE PREÇO:

Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021. A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:

ORDEM	GRUPO	EMPRESA	VALOR TOTAL
1ª	I	E. MARCONDES ELETRO DIESEL CNPJ: 79.618.773/0001-96	R\$ 13.862,20
2ª	I	AUTO PEÇAS E OFICINA BANOWSKI CNPJ: 11.533.028/0001-00	R\$ 14.400,00
3ª	I	LEANDRO LUIS DE BASTIANI CNPJ: 07.982.878/0001-19	R\$ 15.436,00
	I	PAINEL DE PREÇOS Acesso em 28/07/2022 https://paineldeprecos.planejamento.gov.br	R\$ 14.609,86

Foi realizada pesquisa de preço em conformidade com o artigo 23 e incisos da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal 183/2022. Dentro dos preços pesquisados, foi verificado que, estão compatíveis com os preços de mercado, inexistindo sobrepreço ou superfaturamento.

FUNDAMENTO LEGAL:

A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso I, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais. No caso do Art. 75, inciso I, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.

A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

RAZÃO DA ESCOLHA:

A contratação recaiu às empresas **E.MARCONDES ELETRO DIESEL**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **79.618.773/0001-96** que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 289/2022, foi a empresa que apresentou o menor preço.

ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, as melhores classificadas.

DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.

Os preços coletados foram pesquisados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133, de 2021.

O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada se propõe a fornecer o objeto pelo valor global de R\$ 13.862,20 (treze mil, oitocentos e vinte reais e vinte centavos) estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.

Os critérios de qualificação técnica e econômico-financeira foram dispensados

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.026	000	3.3.90.39.00.00.00.00	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO

9. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

9.1 A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº. 194/2022, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin-PR, 18 de outubro de 2022

ALEXANDRA WIESE

Presidente

ALÉCIO MAROLI

Secretário

ARIANE KAROLINE PECH

Membro

JOSIMAR SOARES

Membro

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:5FA589FD

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 20/10/2022. Edição 2629
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 202/2022

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 202/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 269/2022.

PROCESSO DE COMPRA Nº. 248/2022.

VALOR TOTAL: R\$ 13.862,20 (treze mil, oitocentos e sessenta e dois reais e vinte centavos).

OBJETO: SERVIÇO DE OFICINA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA O VEÍCULO SPRINTER BAE-2441 DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.

Com fulcro no disposto no art. 53, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, e consoante ao que consta da instrução do presente processo, **AUTORIZO** a realização da despesa, por meio de **dispensa de licitação**, uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de R\$100.000,00 (cem mil reais), e, ainda, consoante disposto no Parecer Jurídico nº. 348/2022, preencheu os demais requisitos legais.

Paulo Frontin, 19 de outubro de 2022.

MARCOS PAULO ROMANHUK -
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:4B354456

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 20/10/2022. Edição 2629

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 137/2022 DO PROCESSO Nº 248/2022 DA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 202/2022

EXTRATO CONTRATUAL 137/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 202/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, PARANÁ;
Responsável: MARCOS PAULO ROMANHUK – PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO;
Contratado: E.MARCONDES ELETRO DIESEL;
CNPJ: 79.618.773/0001-96;
Responsável: EDUARDO MARCONDES;
Valor: R\$ 13.862,20 (treze mil, oitocentos e sessenta e dois reais e vinte centavos);
Fonte: Órgão 02 – Poder Executivo;
Unidade: 07 - Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos;
Projeto/Atividade: 2.026 - Manutenção do Gabinete do Secretário;
Elemento: Serviços Técnicos Profissionais;
Objeto: Serviço de oficina com fornecimento de peças para o veículo Sprinter BAE-2441, conforme solicitado pela Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos do município de Paulo Frontin-PR.

Paulo Frontin, 19 de outubro de 2022.

MARCOS PAULO ROMANHUK
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:3791AABB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 20/10/2022. Edição 2629
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº
Avh-1VYV4THKH#FcrTkOee...	FOLHA Nº 77 1/1